

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 18.241

João Pessoa - Sábado, 30 de Novembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.204

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear RAQUEL SILVA GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF CASTRO PINTO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.205

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de KYSHA DE LIMA SILVA, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF CASTRO PINTO, através do AG 2213, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de julho de 2024.

Ato Governamental nº 3.206

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANDRE LUCAS DA COSTA GALIZA, matrícula nº 1925784, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE CONTROLE E REGISTRO DE PATRIMONIO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.207

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, na lei n° 10467, de 26 de maio de 2015, na Lei n° 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto n° 44.528, de 07 de dezembro de 2023.

R E S O L V E nomear EDUARDO AUADA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE CONTROLE E REGISTRO DE PATRIMONIO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.208

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1745182, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REEDUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.209

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RIVANILSON ALVES BRAZAO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DO INSTITUTO DE REE-DUCACAO SOCIAL DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.210

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de DELEGADO DE COMARCA, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.211

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear MARTINS JUNIOR NERY FERNANDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMISSARIO DE POLICIA, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.212

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
CEL QOC SAULO ALVES DE SANTANA	5204330	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
MAJ QOC TULIO EDUARDO MAXIMO RODRIGUES DA SILVA	5206529	COORDENADOR DO EME	CAD-5
MAJ QOC VALDEMAR CANDIDO DE SOUZA NETO	5207177	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
MAJ QOC JOSIVALDO LUNA DA SILVA	5206367	COORDENADOR DO EME	CAD-5
MAJ QOC CARLA MARQUES DOS SANTOS	5214068	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
CAP OOC BRUNO ALVES DUTRA	5255961	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2

Ato Governamental nº 3.213

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória n° 221, de 03 de abril de 2014, na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, Lei Complementar n° 111/, na Lei Complementar n° 152, de 29 de Dezembro de 2018, e na Lei n° 10.467 de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAJ QOC TULIO EDUARDO MAXIMO RODRIGUES DA SLVA	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
MAJ QOC VALDEMAR CANDIDO DE SOUZA NETO	COORDENADOR DO EME	CAD-5
MAJ QOC CARLA MARQUES DOS SANTOS	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO	CAD-3
CAP QOC HANDERSON GLEBER DE LIMA CAVALCANTI	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
CAP QOC BRUNO ALVES DUTRA	COORDENADOR DO EME	CAD-5
CAP QOC DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2

Ato Governamental nº 3.214

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RAQUEL BARROS DE FARIAS, matrícula nº 1913620, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.215

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear MARIA LUIZA VIEIRA DE ARAUJO para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.216

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSEFA ANICELIA DE TADEU, matrícula nº 1938878, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST ENS FUND E M JOAO RIBEIRO, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.217

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear CLAUDEVAN TRAJANO FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST ENS FUND E M JOAO RIBEIRO, no Município de GURINHEM, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.218

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALAN ANDERSON DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 1939939, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM ALVARO MACHADO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.219

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto n° 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei n° 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei n° 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei n° 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei n° 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto n° 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear LETICIA CARDOSO MAIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM ALVARO MACHADO, no Município de AREIA, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.220

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar HALYSSON JOSÉ LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 1940619, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM JOAO CAETANO, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.221

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA **Rui Leitão** DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

LÚCIO FAICÃOGERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com OUVIDORIA: 99143-6762

 Assinatura Digital Anual.
 R\$ 300,00

 Assinatura Digital Semestral.
 R\$ 150,00

 Assinatura Impressa Anual.
 R\$ 400,00

 Assinatura Impressa Semestral.
 R\$ 200,00

 Número Atrasado.
 R\$ 3,00

de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023, **R E S O L V E** nomear **NATALICIO ARAUJO DE CARVALHO**, para ocupar o

R E S O L V E nomear NATALICIO ARAUJO DE CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EFM JOAO CAETANO, no Município de BAYEUX, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.222

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE DA COSTA BARROSO, matrícula nº 1941607, do cargo em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM SEN ARGEMIRO FIGUEIREDO, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.223

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO FERNANDES CAVALCANTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM SEN ARGEMIRO FIGUEIREDO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.224

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARÍA DO SOCORRO FERNANDES CAVALCANTE, matrícula nº 1918176, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DEPUTADO ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.225

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear KARINA NASCIMENTO SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM DEP ALVARO GAU-DENCIO DE QUEIROZ, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação

Ato Governamental nº 3.226

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R É S O L V E exonerar MARIA DE FATIMA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula nº 1805088, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE MIGUEL LEAO, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.227

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear LARYSSA DÍAS NORBERTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EFM JOSE MIGUEL LEAO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.228

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R É S O L V E exonerar JOSIVANIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 1701711, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.229

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ISABELE DE SOUZA ZACARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 772/2024/SEAD.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78°, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 167/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e HORIZONTE INCORPORAÇÕES E ADMÍNISTRAÇÃO LTDA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Casa da Cidadania no município de Bayeux/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 773/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, do servidor, NOBERTO OHARA DOS SANTOS, matrícula 181.169-0, lotado na Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 774/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD--PSE-2024/24400/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor REGÎNALDO DA SILVA, matrícula 96.008-0, lotado na Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 775/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD--PSE-2024/24193/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do servidor JOAQUIM CORDEIRO ROCHA, matrícula 82.925-1, lotado na Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 776/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD--PSE-2024/24285/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, da servidora NATALIA FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 176.648-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 777/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/24290/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, do servidor ANTONIO VILAR, matrícula 60.466-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 778/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD--PSE-2024/24481/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, da servidora, JOSICLEIDE FERNANDES DE MEDEIROS COSTA, matrícula 171.853-3, lotada na Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 779/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, inciso III da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com primeiro termo aditivo ao Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo SAD-PSE-2024/24278/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério Público do Estado da Paraíba -Procuradoria Geral de Justiça, do servidor ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES, matrícula 146.237-7, lotado na Controladoria Geral do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 780/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/25167/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, da servidora JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA, matrícula nº 179.219-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 781/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/25301/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 28ª Zona Eleitoral – Patos/PB, da servidora JANUBIA DE MEDEIROS MENEZES, matrícula nº 176.452-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 782/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/25300/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - 33ª Zona Eleitoral - Itaporanga/PB, da servidora ANDERLUCIA CALDAS DA SILVA SOUSA, matrícula nº 176.342-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 783/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78°, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2024/25321/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor MARCILIO ILDSON DE LACERDA, matrícula nº 91.785-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

> CARLOS TIBERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 179/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78°, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU os processos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/24972	176.638-4	SUENIA RAYZA MEIRELES MACENA MATIAS	CGE	Secretaria de Estado da In- fraestrutura e dos Recursos Hídricos	SEM ÔNUS PARA O ÓR- GÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/24974	92.553-5	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	SEE	Paraíba Previdência – PBPrev	SEM ÔNUS PARA O ÓR- GÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/24862	178.883-3	JEWELLINGTON ROCHA FIALHO	SES	Companhia de Água e Es- gotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓR- GÃO CEDENTE
SAD-PSE-2024/24982	178.112-0	JEFFERSON ROMULO SIL- VEIRA MACHADO	SES	Agência Estadual de Vigi- lância Sanitária da Paraíba - AGEVISA	SEM ÔNUS PARA O ÓR- GÃO CEDENTE

RESENHA Nº 180/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78°, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/25318	176.290-7	TARCIANA VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

PAAR Nº 0102/2022

EMPRESA: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26,405,348/0001-52 DESCUMPRIMENTO: NÃO COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAPACETES, LUVAS E KIT DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, após análise do Recurso Administrativo, dos documentos acostados nos autos e considerando o Parecer nº 762/2024/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, conhece do recurso e no mérito decide por sua improcedência, ratificando a decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 17 de outubro de 2024, aplicando à empresa PLA-NEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 26.405.348/0001-52, a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado da Paraíba e descredenciado do Sistema Integrado de Registro De Fornecedores – SIREF, pelo período de 2 (dois) anos, por incorrer na infração do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 49, VIII e IX do Decreto nº 10.024/2019, bem como no art. 36 inciso V alínea "d" da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, diante da não comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, devendo a penalidade ser registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFILPB e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

CARLOS TIBERIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha: 604/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.DA MUL.E DA DIV.HUMANA	CLARISSA DANTAS OLIVEIRA MOTA	193677-8	COMISSIONADO	180	22/11/2024	20/05/2025
SEC.EST.SAUDE	GABRIELA VIEIRA FALCONE DE MELO	923362-8	PRESTADOR	180	14/11/2024	12/05/2025
Tipo de Licença => Licença	para Tratamento de Saúde					
SEC.EST.FAZENDA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO	91517-3	ESTATUTARIO	30	25/11/2024	24/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CLEIDIANA DE PAIVA TORRES	639003-0	PRESTADOR	15	19/11/2024	03/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DARLI DE LACERDA GOMES	123825-6	ESTATUTARIO	15	25/11/2024	09/12/2024
SEC.EST.SAUDE	SHEYLA MARCIA DE SOUSA FREITAS	160156-3	ESTATUTARIO	40	26/11/2024	04/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	SONIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	177769-6	ESTATUTARIO	60	25/11/2024	23/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS	172579-3	ESTATUTARIO	90	19/11/2024	16/02/2025
Tipo de Licença => Prorroga	ıção de Licença Saúde					
SEC.EST.EDUCACAO	ANA PAULA SOUZA E SILVA	159880-5	ESTATUTARIO	60	13/11/2024	11/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CASSIO FELLIPE ARAUJO ALEIXO	175629-0	ESTATUTARIO	60	17/11/2024	15/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	CELIZE MARIA FELIX DE PONTES	144237-6	ESTATUTARIO	60	13/11/2024	11/01/2025
SEC.EST.SAUDE	CELMA MARIA AMARAL NUNES	162969-7	ESTATUTARIO	30	25/11/2024	24/12/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDIVALDO GOMES VIDAL	87202-4	ESTATUTARIO	45	11/11/2024	25/12/2024
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DINARTE DE LIMA	148749-3	ESTATUTARIO	30	28/11/2024	27/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GEOVANIO ESTEVAO RUFINO	619236-0	PRESTADOR	30	25/11/2024	24/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JACILENE COSTA DE MEDEIROS	176566-3	ESTATUTARIO	60	20/11/2024	18/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE IVANILDO DANTAS DE SOUZA	85388-7	ESTATUTARIO	60	11/11/2024	09/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA RUFINO CORCINO E SILVA	142113-1	ESTATUTARIO	90	25/11/2024	22/02/2025
SEC.EST.SAUDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	910079-2	PRESTADOR	30	22/11/2024	21/12/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	OSCAR DE OLIVEIRA SA FILHO	94545-5	ESTATUTARIO	30	21/11/2024	20/12/2024
SEC.EST.SAUDE	SERGIO ZOZIMO CHAVES DE CARVALHO	945935-9	PRESTADOR	90	21/11/2024	18/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	WILLIANA DANTAS DE ARALJO	607615-7	PRESTADOR	60	24/11/2024	22/01/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº: 597/2024 /DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 28-11-2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/22994	131144-1	ALBERTO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23032	158741-2	ALEX SANDRO FAUSTINO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23247	189869-8	CAIO VITOR LIMA FALCONIERI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23025	163861-1	GLAUCIA FARIAS GUERRA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23224	188873-1	ISABELLE COUTINHO RAMOS BENICIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23005	141992-7	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
SAD-PSE-2024/23054	157105-2	JACQUELINE TEREZA DE JESUS LUNA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23243	188456-5	JOANA PATRICIA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23211	163607-3	JORGE LUIZ ASSIS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23196	163686-3	REJANE MEDEIROS DIAS NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III
SAD-PSE-2024/23261	141572-7	RITA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
SAD-PSE-2024/23018	146421-3	ROZANGELA MARIA DIAS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
SAD-PSE-2024/23240	189759-4	VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III

PUBLIQUE-SE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 242/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1°, "e", com o objetivo de formalizar os TERMOS ADITIVOS DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
513/2021	003/2024	MARIA FERNAN- DA FERNANDES VIEIRA	PSICOPEDAGOGA	R\$ 2.200,00	01/12/2024 ATÉ 01/12/2025	JOÃO PESSOA
515/2021	003/2024	MARCELA PEREI- RA BEZERRA DE SOUSA	ASSISTENTE SO- CIAL	R\$ 2.200,00	01/12/2024 ATÉ 01/12/2025	ESPERANÇA
514/2021	003/2024	ANNE VALÉRIA FERREIRA DE FREITAS	COORDENADORA	R\$ 2.800,00	01/12/2024 ATÉ 01/12/2025	JOÃO PESSOA

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0247/2024

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

Prorroga prazo do período de atualização cadastral na Defesa Agropecuária dos produtores do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-

ÁRIA E DA PESCA - SEDAP no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978, e ainda:

Considerando o pioneirismo da Campanha no Estado de Paraíba;

Considerando que não haja prejuízos para os produtores;

Considerando a realização pela primeira vez deste tipo de campanha;

I - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024 a campanha de atualização cadastral dos produtores agropecuários e criadores de rebanhos bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, suínos, equídeos, aves comerciais e de subsistência, animais aquáticos. abelhas, entre outras espécies animais e cultivos de interesse econômico para o Estado da Paraíba, bem como fornecimento da geolocalização da propriedade rural.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0679/2024

João Pessoa, 26 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.



Nome	Matrícula	Função	Nº do Acordo de Coo- peração	Processo Administrativo
Clara Suelen Carvalho Pereira	193.612-3	Gestora	0004/2024	SEE-PRC-2024/28613

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 681

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC-2024/35763	ANDRIELLE RAMOS LIRA DE LUCENA	185.711- 8	Parecer/ASJUR n° 2.877/2024	Mestrado Profissional	DEFERIDO
SEE-PRC-2024/38775	DÁRIO GERMANO LEITE FECHINE	178.616-4	Parecer/ASJUR nº 3.008 /2024	Mestrado Profissional	DEFERIDO

PORTARIA Nº 682

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012 e no disposto nos Editais nº 022/2024/SEE e nº 023/2024/SEE, que regem os Prêmios Mestres da Educação e Escola de

RESOLVE DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão Estadual de Avaliação e Monitoramento dos Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor, edição 2024:

Profissional	Instituição	Função
Maria Tatiany Leite Andrade	SEE-PB	Coordenação
Luismar Candido Nascimento	SEE-PB	Coordenação
Clara Suelen Carvalho Pereira	SEE-PB	Coordenação
Daniella De Araujo Cunha	SEE-PB	Coordenação
Erickle De Lucena Leite	SEE-PB	Coordenação
Germano Cavalcante Paiva	SEE-PB	Coordenação
Jose Correia De Queiroz Junior	SEE-PB	Coordenação
Luciano Nobre Moreira	SEE-PB	Coordenação
Adriana Cardoso De Oliveira	SEE-PB	Avaliador
Adriano Da Silva Pinheiro	SEE-PB	Avaliador
Aelio Thiago De Freitas Fernandes	SEE-PB	Avaliador
Allanna Samarha De Araujo Caldas Caiafo	SEE-PB	Avaliador
Ana Claudia Cavalcante Barbosa	SEE-PB	Avaliador
Ana Paula Da Cunha Alves	SEE-PB	Avaliador
Bianca Batista Fagundes	SEE-PB	Avaliador
Carmonizia Luiz Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Clara Ellis Adeilde Martins Figueredo	SEE-PB	Avaliador
Eduardo Jose De Souza	SEE-PB	Avaliador
Eudelucy Maria De Oliveira Leal	SEE-PB	Avaliador
Heverton Felinto Pedrosa De Melo	SEE-PB	Avaliador
Inara De Amorim Rosas	SEE-PB	Avaliador
Isis Selena Nascimento Chagas	SEE-PB	Avaliador
Jean De Almeida Santos	SEE-PB	Avaliador
Julyana De Lira Fernandes	SEE-PB	Avaliador
Ligia Maria Da Silva Fernandes	SEE-PB	Avaliador
Matheus De Medeiros Fernandes Maia	SEE-PB	Avaliador
Nathalia Oliveira Palitot Aragao	SEE-PB	Avaliador
Rallyane Da Silva Soares Cantalice	SEE-PB	Avaliador
Thaina Rocha Balbino	SEE-PB	Avaliador
Thaylane Pires Moreira De Lacerda	SEE-PB	Avaliador
Valmir Herbert Barbosa Gomes	SEE-PB	Avaliador
Wennia Rafaelly Souza Figueiredo	SEE-PB	Avaliador
Danila Menezes De Souza	SEE-PB	Monitor
Elielma Carneiro Coutinho	SEE-PB	Monitor
Josineide Soares Dos Santos	SEE-PB	Monitor
Juliana Da Silva Santos	SEE-PB	Monitor
Robelia De Lima Santos	SEE-PB	Monitor
Rubens Jurema Silva Dos Santos	SEE-PB	Monitor
Adeilda Nascimento Dos Santos Andrade	SEE-PB	Avaliador
Adriana Correia Da Silva	SEE-PB	Avaliador

Alene Candido Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Alessandro Frederico Da Silveira	IES	Avaliador
Alexandre Cavalcante Diniz	SEE-PB	Avaliador
Alzenira Araujo Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Ana Angelica Fernandes Candido	SEE-PB	Avaliador
Ana Lucia Da Silva Souza	SEE-PB	Avaliador
	SEE-PB	Avaliador
Anderson Andre Chagas Da Silva		
Anelita Pereira Lopes	SEE-PB	Avaliador
Angela Maria Da Costa Batista	SEE-PB	Avaliador
Angelica Denise Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Aniely Mirtes Soares Alves	SEE-PB	Avaliador
Antonio Cesar De Carvalho	SEE-PB	Avaliador
Arthur De Medeiros Batista	SEE-PB	Avaliador
Audileia Goncalo Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Carolina Cavalcanti Bezerra	IES	Avaliador
Celia Varela Bezerra	SEE-PB	Avaliador
Claudio Gomes Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Cleidison Candido Da Silva	SEE-PB	Avaliador
		Avaliador
Crislayne Azevedo Rogerio Correia	SEE-PB	
Cristyane Meira Do Amaral	SEE-PB	Avaliador
Danielle Abrantes De Menezes Carvalho	SEE-PB	Avaliador
Danielly Kamille De Souza Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Dayanna Correia Lins Tavares	SEE-PB	Avaliador
Deborah Nathalie Victor Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Denise Da Silva Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Dennis Rego De Farias Sousa	SEE-PB	Avaliador
Diego Carneiro Da Cunha Barbosa	SEE-PB	Avaliador
Douglas Pierre Justino Da Silva Lopes	SEE-PB	Avaliador
Edla Maria Dos Santos Barbosa Albuquerque	SEE-PB	Avaliador
Eliane Maria De Aquino	SEE-PB	Avaliador
Elida Medeiros E Silva	SEE-PB	Avaliador
		Avaliador
Erica Renata Lauritino De Lima	SEE-PB	
Fabia Daniela Santos Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Francineya De Oliveira Lopes Lisboa	SEE-PB	Avaliador
Geadelande Carolino Delgado Junior	SEE-PB	Avaliador
Giorsandi Matias Cardeal Ramos	SEE-PB	Avaliador
Graciele Maria Bezerra Ferreira	SEE-PB	Avaliador
Harisson Benicio De Melo	SEE-PB	Avaliador
Helyda Karla Barbosa Bernardes	SEE-PB	Avaliador
Humberto Barbosa Do Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Iara Andrade De Lima	SEE-PB	Avaliador
Iara De Oliveira Barros	SEE-PB	Avaliador
Ilderlandia Arruda Galdino Ramalho	SEE-PB	Avaliador
		Avaliador
Iris Angela Alves De Oliveira	SEE-PB	
Izabel Cristina Dias Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Janaina Lopes Da Silva Dias	SEE-PB	Avaliador
Jorge Chaves Cordeiro	IES	Avaliador
Jose Carlos Ribeiro Pereira	SEE-PB	Avaliador
Jose Cristovao De Andrade	IES	Avaliador
Jose Geraldo Cabral De Castro	SEE-PB	Avaliador
Jose Hilton Silva Dantas	SEE-PB	Avaliador
Jose Jakson Amancio Alves	IES	Avaliador
Jose Jeronimo De Souza Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Jose Ricardo Da Silva Filho	SEE-PB	Avaliador
Joselma Dos Santos Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Josemar Medeiros Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Joseni Xavier Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Josete Miranda De Lucena	SEE-PB	Avaliador
Josete Miranda De Lucena Juarez Nogueira Lins	SEE-PB IES	Avaliador Avaliador
Juarez Nogueira Lins	IES	Avaliador

Self-P6 Availabor Self-P8 Availabor Self-P8 Availabor Larceira Marria Retrulito De Medeiros ES Availabor Larceira Marria Retrulito De Medeiros ES Availabor Larceira Marria Retrulito De Medeiros ES Availabor Larceira Marria Retrulito De Medeiros Self-P8 Availabor Larceira De Lina Noto Self-P8 Availabor Maria Cardeiro De Sauros Self-P9 Availabor Maria Dedice Ramos Tomas Self-P9 Availabor Maria Dedice Ramos Tomas Self-P9 Availabor Maria Geneto De Silva Self-P8 Availabor Maria Cardeiro De Mouro De Cunha Lina Self-P8 Availabor Maria Note Arra Junior Self-P8 Availabor Michaelis Danatas Muniz Self-P8 Availabor Self-P8 Availa			
Lese Circa Maria Bertulino De Medeiros Lara Corres Maranhao SEE-PB Avaliador Lara Cordeiro De Lima Neno SEE-PB Avaliador Lariz Cordeiro De Lima Neno SEE-PB Avaliador Lariz Cordeiro De Lima Neno SEE-PB Avaliador Maira Cordeiro De Lima Neno SEE-PB Avaliador Maria Cordeiro De Sintono SEE-PB Avaliador Maria Cordeiro De Sintono SEE-PB Avaliador Maria Cordeiro De Sintono SEE-PB Avaliador Maria Dedice Ramos Tomuz Maria Dedice Ramos Tomuz SEE-PB Avaliador Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro De Sistu SEE-PB Avaliador Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro De Sistu Maria Cordeiro Neto IES Avaliador Mariano Cardo Neto IES Avaliador Mariano Alves Areo Junior SEE-PB Avaliador Mariano Alves Areo Junior SEE-PB Avaliador Mariano Alves Areo Junior SEE-PB Avaliador Michael Dantes Outenet Almeida SEE-PB Avaliador Michael Dantes Muniz SEE-PB Avaliador Monica Agunta De Modo Cruz SEE-PB Avaliador Noria Agunta De M	Kaline Gonzaga Barboza	SEE-PB	Avaliador
Lama Correa Maranhao SEE-PB Availador SEE-PB Availador Availador SEE-PB Availador Availador Availador Availador Maria Taliatia Lima De Moura SEE-PB Availador Maria Taliatia Lima De Moura SEE-PB Availador Maria Corderio Des Earnes SIE-PB Availador Maria Corderio Des Sartes SIE-PB Availador Maria Corderio Des Sartes SIE-PB Availador Maria Corderio Des Sartes SIE-PB Availador Maria Dedice Rarnos Tornaz SIE-PB Availador Maria Dedice Rarnos Tornaz SIE-PB Availador Maria Sentarinia Raranho Neta SIE-PB Availador Maria Sentarinia Raranho Neta SIE-PB Availador Marianos Castro Neto IES Availador Marianos Castro Neto IES Availador Marianos Alexanica Marianos Alexanica SIE-PB Availador Marianos Alexanica Marianos Alexanica SIE-PB Availador Marianos Castro Neto SIE-PB Availador Marianos Alexanica Marianos Alexanica SIE-PB Availador Michalia Roberto De Moura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Moura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Moura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Michalia Roberto De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Noura Alexandro De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Noura Alexandro De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Noura Alexandro De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Noura Alexandro De Noura Da Cunha Limas SIE-PB Availador Noura Siely Do Sustos Siva SIE-PB Availador SIE-PB Availador Noura Siely Do Sustos Siva SIE-PB Availador Noura Siely Correa De Noura SIE-PB Availador Noura Siely Do Susto		SEE-PB	
Leonardo Pereira E Silva SEE-PB Avaliador Laiza Chalcia Candro De Lima Neto SEE-PB Avaliador Laiza Thalia Lima De Moura SEE-PB Avaliador Manic Codection De Santos SEE-PB Avaliador Manica Codection Des Santos SEE-PB Avaliador Marcia Messias De Oliveira Moreira SEE-PB Avaliador Marcia Codecto Da Silva SEE-PB Avaliador Marcia Codecto Da Silva SEE-PB Avaliador Marcia Senhariba Ramalho Neta SILE-PB Avaliador Marcia Selectro Justica SEE-PB Avaliador Marcia Selectro Justica SEE-PB Avaliador Marcia Selectro Justica SEE-PB Avaliador Mayosa Da Silva Barbosa SILE-PB Avaliador Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Moreira Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Moreira Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Moreira Augusta De Souza SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Norea Seely Des Santos SEE-PB Avaliador Norea Seely Des Santos SEE-PB Avaliador Norea Seely Des Santos SEE-PB Avaliador			
Luiz Cordeiro De Lima Neto			
Luiza Thalita Lina De Moura SEE-PB			
Matric Cordeiro Dos Santos SEE-PB Avallador Manuella De Souza Honorio SEE-PB Avallador Marcía Messias De Oliveiran Mororia SEE-PB Avallador María Dedice Rama SEE-PB Avallador María Goseda Da Silva SEE-PB Avallador María Carda Da Silva SEE-PB Avallador María Carda Da Silva SEE-PB Avallador María Carda Da Salva Hariana SEE-PB Avallador Maria Carda Junior SEE-PB Avallador Maria Alves Aires Junior SEE-PB Avallador Mayes Da Silva Barboa SEE-PB Avallador Michello Bustas Muniz SEE-PB Avallador Myria Ferreira De Vascoucolo			
Manicalla De Souza Honorio SEE-PB Avaliador Marcia Medica Ramos Tornar SEE-PB Avaliador Maria Dedice Ramos Tornar SEE-PB Avaliador Maria Dedice Ramos Tornar SEE-PB Avaliador Maria Gorete De Silva SEE-PB Avaliador Marian Castro Neto IES Avaliador Mariano Castro Neto IES Avaliador Mariano Castro Neto IES Avaliador Mariano Salpueiro IES Avaliador Mariano Salpueiro IES Avaliador Mayana Da Silva Barbosa SEE-PB Avaliador Melessa Siosily Marqued Douetts Almerida SEE-PB Avaliador Melesian Sociely Marqued Douetts Almerida SEE-PB Avaliador Melena Silva Goreia SEE-PB Avaliador Michem Sociely Marqued Douetts Almerida SEE-PB Avaliador Milema Silva Correia SEE-PB Avaliador Milema Silva Correia SEE-PB Avaliador Myla Ferreira De Visconcelot SEE-PB Avaliador Nell-Pa Sal			
Marcia Messias De Oliveira Moroira Maria Goete Da Silva María Goete Da Silva Maríano Castro Neto Molecal Roberto De Moura Da Cunha Lima Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Michella Roberto De Moura Da Cunha Lima Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Michella Roberto De Moura Da Cunha Lima Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Moria Castro De Moto Naccincento SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascincento SEE-PB Avaliador Norra Suely Des Santos Silva SEE-PB Avaliador Raisas Lama Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Artiador Raisas Mariasas Silva SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Artiador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Artiador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Artiador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Avaliador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Avaliador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas Silva Avaliador SEE-PB Avaliador Raisas Mariasas S			
Maria Dedice Ramos Tornaz SEE-PB Availador Maria Senharinha Ramalho Neta SEE-PB Availador Maria Senharinha Ramalho Neta SEE-PB Availador Marian Cattro Noto IES Availador Mariano Cattro Noto IES Availador Mariano Cattro Noto IES Availador Mariano Rattro Noto IES Availador Mariano Cattro Noto IES Availador Mariano Cattro Noto Mariano Cattro Noto IES Availador Mariano Cattro Noto Maria Senharinha Ramalho Neta SEE-PB Availador Michello Silva Burbosa Michello Burtas Muniz SEE-PB Availador Michelina Roberto De Mosun Da Cunha Lima SEE-PB Availador Michelina Roberto De Mosun Da Cunha Lima SEE-PB Availador Michello Dantas Muniz SEE-PB Availador Michel Dantas Muniz SEE-PB Availador Myria Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Availador Myria Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Availador Nicisco Afexandre De Almeida Dantas SEE-PB Availador Nicisco Afexandre De Almeida Dantas SEE-PB Availador Norma Suely Dos Samtos Silva SEE-PB Availador Norma Suely Dos Samtos Silva SEE-PB Availador Norma Suely Dos Samtos Silva SEE-PB Availador Raissa Laman Alves Nobrega SEE-PB Availador Availador Availador SEE-PB Availador Availador Availador Availador SEE-PB Availador Avail			
Maria Gorete Da Silva Maria Gorete Da Silva Mariano Cantro Noto IES Avaliador Mariano Cantro Noto IES Avaliador Mariano Cantro Noto IES Avaliador Mariano Cantro Noto Maria Salgueiro IES Avaliador Mariano Salgueiro Maria Salgueiro SEE-PB Avaliador Mariano Salva Raria Junior SEE-PB Avaliador Mayssa Da Silva Barbosa SEE-PB Avaliador Melisaa Sosilty Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Melisaa Sosilty Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Melisaa Sosilty Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Michelle Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Michea Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Michea Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Michea Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Mych Eerreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Niclea Caroria De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Niclea Caroria De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Niclea Caroria De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Raisea Lamas Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raisea Lamas Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raisea Lamas Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raisea Cannesa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raindo Souto Xivier Filho Raindo Souto Xivier Filho SEE-PB Avaliador Raindo Souto Xivier Filho SEE-PB Avaliador Raindo Souto Xivier Filho Romana Ana Maria Andrade Malaquisa SEE-PB Avaliador Romana Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romania Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romania Farias P		SEE-PB	
Marian Senharinha Ramalho Neta Mariano Castro Neto Mariano Alves Aires Junior Mariano Alves Aires Junior Mariano Castro Neto Melissa Josially Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Michella Bantaa Muniz SEE-PB Avaliador Michella Dantaa Muniz SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myral Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Myral Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nicela Oracine De Mole Cruz SEE-PB Avaliador Nicela De Mariano Nicela De Mariano SEE-PB Avaliador Nicela De Mariano SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Raissa Lama Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Lama Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Raisa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Rainolo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Rainolo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Santons SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Santons SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador Razendo Morno De Almeida SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliado		SEE-PB	
Mariano Castro Neto Mariano Castro Neto Mariano Castro Neto Maria Alexa Aires Junior Maria Mayasa Da Silva Barbosa Maria Alexa Aires Junior Melisas Josielly Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelina Solva Barbosa Michelina Silva Correia SEE-PB Avaliador Michelina Solva Correia SEE-PB Avaliador Michena Silva Correia SEE-PB Avaliador Molica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconecelos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Nicea De Matoo Nascimento SEE-PB Avaliador Nicea De Matoo Nascimento SEE-PB Avaliador Nicea De Matoo Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Raissa Lunan Alexa Norborga SEE-PB Avaliador Raissa Vanesa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raisdo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Raindo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Romana And Maria Andrade Malaquisa SEE-PB Avaliador Romana And Maria Andrade Malaquisa SEE-PB Avaliador Romana And Maria Andrade Malaquisa SEE-PB Avaliador Romano Pe Almeida SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador See-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliad	Maria Gorete Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Marione Salgueiro Mario Alves Aires Junior Mario Alves Aires Junior Mario Alves Aires Junior SEE-PB Avaliador Michelias Robeitly Marques Douetts Almeida Michelias Robeit De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelia Robeit De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Silva Correia SEE-PB Avaliador Milena Silva Correia SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Niciadon Alexandre De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Camara Alves Maria Almeida Malaquiis SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador Avaliador SEE-PB A	Maria Senharinha Ramalho Neta	SEE-PB	Avaliador
Mario Alves Auris Junior Mayssa Da Silva Barbosa Melissa Josielly Marques Douetts Almeida SEE-PB Avaliador Michelina Roberto De Moura Da Cunha Linaa SEE-PB Michelina Roberto De Moura Da Cunha Linaa SEE-PB Michelina Monique De Santana Gomes SEE-PB Michelina Monique De Santana Gomes SEE-PB Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Mirema Silva Correia Michena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Mirema Silva Correia Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcolos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcolos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcolos SEE-PB Avaliador Nicison Alexandro De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Nicison Alexandro De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Norma Sulcy Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Sulcy Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador SE	Mariano Castro Neto	IES	Avaliador
Mejissa Josivaly Marques Douetts Almeida Meinsa Josivaly Marques Douetts Almeida Michellan Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelle Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Michelle Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gones SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gones SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gones SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Morteria De Vasconeclos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconeclos SEE-PB Avaliador Neilze Correira De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nicibon Alexandre De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Raissa Luansa Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luansa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raisdo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ann Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador SE	Marilene Salgueiro	IES	Avaliador
Melissa Josielly Marques Douetts Almeida Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Michello Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myria Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Myria Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nicelo Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nicelo Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nicelo Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Nicea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Nicea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Nicea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Canna De Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Aroumo De Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Sonto Savier Filho SEE-PB Avaliador Ricardo Secono Santos SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Secono Santos SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador SEE-PB	Mario Alves Aires Junior	SEE-PB	Avaliador
Michelma Roberto De Moura Da Cunha Lima SEE-PB Avaliador Michelle Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Silva Correia SEE-PB Avaliador Milena Silva Correia SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira Neviazo De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira Nicelon Alexandro De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Raissa Lunna Alves Nobrega SEE-PB Avaliador SEE-	Mayssa Da Silva Barbosa	SEE-PB	Avaliador
Michelle Dantas Muniz SEE-PB Avaliador Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Silva Correia SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Sucly Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Sucly Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Sucly Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vanassa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raissa Vanassa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raiguel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Goura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Goura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador S	Melissa Josielly Marques Douetts Almeida	SEE-PB	Avaliador
Milena Monique De Santana Gomes SEE-PB Avaliador Milena Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nielo Partiera De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nielo Pathoso Nacionento Nielos Alexandre De Almeida Duntas SEE-PB Avaliador Nivea De Matoso Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Cuana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raisa Avaliador Raisa Avaliador SEE-PB Avaliador Raisa Avaliador Raisa Avaliador SEE-PB Avaliador Ricardo Mouna De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Mouna De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Ricardo Mouna De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Ferreira SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Ricardo Mouna De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Ferreira SEE-PB Avaliador SEE-	Michelina Roberto De Moura Da Cunha Lima	SEE-PB	Avaliador
Milenna Silva Correia SEE-PB Avaliador Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nielze Correia De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nielze Correia De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nielson Alexandre De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Cuana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raised De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Romana Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador SEE-PB	Michelle Dantas Muniz	SEE-PB	Avaliador
Monica Augusta De Souza SEE-PB Avaliador Myria Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nielson Alexandre De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Susly Dos Santos Siva SEE-PB Avaliador Raissa Luma Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luma Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raisado Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador SEE-PB Ava	Milena Monique De Santana Gomes	SEE-PB	Avaliador
Myrla Ferreira De Vasconcelos SEE-PB Avaliador Nicia Correia De Melo Cruz SEE-PB Avaliador Nicia De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Nicon De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Raissa Luansa Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luansa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Rizoncide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoncide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Seeverino Paraujo Dantas SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Seeverino Gama SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Seeverino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador SE	Milenna Silva Correia	SEE-PB	Avaliador
Neilze Correia De Melo Cruz Nielson Alexandre De Almeida Dantas SEE-PB Avaliador Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raicardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Fearias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Surya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Surya Maria Barros De Almeida Brandao Surya Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador See-PB Avaliador Surya Maria Barros De Almeida Brandao SEE-PB Avaliador Surya Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Namy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Naliador SEE-PB Avaliador Naliador SEE-PB Avaliador Naliador SEE-PB Avaliador Naliador Naliador SEE-PB Avaliador Naliador N	Monica Augusta De Souza	SEE-PB	Avaliador
Nielson Alexandre De Almeida Dantas Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Houra De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Bantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Bantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Bantas SEE-PB Avaliador Suely Carmen De Araujo Bantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Bantos SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Bantos SEE-PB Avaliador Suely Carmen De Araujo Bantos SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Avaliador Avaliador Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador	Myrla Ferreira De Vasconcelos	SEE-PB	Avaliador
Nivea De Matos Nascimento SEE-PB Avaliador Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vannessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raissa Vannessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Rizoncide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoncide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Fara Sedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sete-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Suany De Paula Lima Soares IES Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador	Neilze Correia De Melo Cruz	SEE-PB	Avaliador
Norma Suely Dos Santos Silva SEE-PB Avaliador Paula Almeida De Castro IES Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Seeverino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Seeverino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suany Mel Deliveira Gama SEE-PB Avaliador See-PB Avaliador Seeverino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suany De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thaics Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thaics Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdeir Des Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Des Costa Avaliador Valdeir Des Costa Avaliador Vald	Nielson Alexandre De Almeida Dantas	SEE-PB	Avaliador
Paula Almeida De Castro Raissa Luana Alves Nobrega SEE-PB Avaliador Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Seevrino Virgulino De Souza Seevrino Virgulino De Souza Seevrino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suey Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suey Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suey Welly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva Valdeir Pereira IES Avaliador Valteir Fereira IES Avaliador Valteir Pereira IES Avaliador Valteir Pereira Valtador SEE-PB Avaliador Valteir Pereira Valtador Valteir Pereira Valtador SEE-PB Avaliador Valteir Pereira Valteir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valteir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valteir Pereira Valteir De Freitas Silva Valteir Pereira SEE-PB Avaliador Valteir De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Valteir De Araujo De Medeiros SEE-PB Avaliador Valteir De Araujo De Medeiros SEE-PB Avaliador Valteir De Araujo De Medeiros SEE-PB Avaliador Avaliador Valteir Pereira SEE-PB Avaliador Valteir Pereira SEE-PB Avaliador Avaliador Valteir Pereira SEE-PB Avaliador Avaliador	Nivea De Matos Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Raissa Lunna Alves Nobrega Raissa Vanessa Silva Ferreira SEE-PB Avaliador Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thigo Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador	Norma Suely Dos Santos Silva	SEE-PB	Avaliador
Raissa Vanessa Silva Ferreira Raquel De Medeiros Ferreira SEE-PB Avaliador Ricardo Jeronimo Da Silva SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sely Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Sumy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thaics Gomes Machado SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Thaics Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valuzin Pereira IES Avaliador Valuzin De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Valuzin De Medeiros SEE-PB Avaliador Valuzin De Medeiros SEE-PB Avaliador Valuzin De Medeiros SEE-PB Avaliador Avaliador Nellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Nellington Dantas Roesta	Paula Almeida De Castro	IES	Avaliador
Raquel De Medeiros Ferreira Ricardo Jeronimo Da Silva Ricardo Jeronimo Da Silva Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rinaldo Souto Xavier Filho SEE-PB Avaliador Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sely Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thigo Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva Valdete Rosalia Da Silva Valdete Rosalia Da Silva Valdete Rosalia Da Silva Valdeto Pereira IES Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador	Raissa Luana Alves Nobrega	SEE-PB	Avaliador
Ricardo Jeronimo Da Silva Ricardo Moura De Almeida Ricardo Moura De Almeida Ricardo Moura De Almeida Rinaldo Souto Xavier Filho Rizoneide Gomes De Almeida Romana Ana Maria Andrade Malaquias Romana Ana Maria Andrade Malaquias Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Romanio Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sel-y Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Suly Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suly Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suly Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva Valdete Rosalia Da Silva Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Valmir Dereira SIVa Valuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Ven Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador	Raissa Vanessa Silva Ferreira	SEE-PB	Avaliador
Ricardo Moura De Almeida SEE-PB Avaliador Rinaldo Souto Xavier Filho SEE-PB Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Rowaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Rovaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador See-PB Avaliador See-PB Avaliador See-PB Avaliador See-PB Avaliador See-PB Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valdete Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valdete Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor SEE-PB Avaliador Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor SEE-PB Avaliador Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor Valliagor SEE-PB Avaliador Valliagor Valliagor Valliagor SEE-PB Avaliador	Raquel De Medeiros Ferreira	SEE-PB	Avaliador
Rinaldo Souto Xavier Filho Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sely Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva Valdete Pereira IES Avaliador Valuir Pereira IES Avaliador Avaliador Valuir Pereira IES Avaliador Avaliador Avaliador Valuir Pereira IES Avaliador Avaliador Avaliador Valuir Pereira IES Avaliador Avaliador	Ricardo Jeronimo Da Silva	SEE-PB	Avaliador
Rizoneide Gomes De Almeida SEE-PB Avaliador Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Seley Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Sumy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Varuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Avaliador Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Ricardo Moura De Almeida	SEE-PB	Avaliador
Romana Ana Maria Andrade Malaquias SEE-PB Avaliador Sely Costa De Santan SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valder Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valnir Pereira IES Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Welma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Welma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Welma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Rinaldo Souto Xavier Filho	SEE-PB	Avaliador
Romario Farias Pedrosa Dos Santos SEE-PB Avaliador Sely Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Rizoneide Gomes De Almeida	SEE-PB	Avaliador
Sely Costa De Santana SEE-PB Avaliador Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wellma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Monitor Monitor	Romana Ana Maria Andrade Malaquias	SEE-PB	Avaliador
Severino Virgulino De Souza SEE-PB Avaliador Soraya Maria Barros De Almeida Brandao IES Avaliador Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Xeeia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Xeeia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Xeeia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Monitor	Romario Farias Pedrosa Dos Santos	SEE-PB	Avaliador
Soraya Maria Barros De Almeida Brandao Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Monitor Monitor	Sely Costa De Santana	SEE-PB	Avaliador
Suely Carmem De Araujo Dantas SEE-PB Avaliador Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valleir Pereira IES Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Severino Virgulino De Souza	SEE-PB	Avaliador
Suzy Kelly De Oliveira Gama SEE-PB Avaliador Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valider Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Monitor Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor	Soraya Maria Barros De Almeida Brandao	IES	Avaliador
Swamy De Paula Lima Soares IES Avaliador Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xeeia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Monitor	Suely Carmem De Araujo Dantas	SEE-PB	Avaliador
Thais Gomes Machado SEE-PB Avaliador Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wilma Covaliador SEE-PB Avaliador Monitor Aurelia Silva De Andrade SEE-PB Avaliador Avaliador SEE-PB Avaliador Monitor	Suzy Kelly De Oliveira Gama	SEE-PB	Avaliador
Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo SEE-PB Avaliador Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Monitor	Swamy De Paula Lima Soares	IES	Avaliador
Thiago Rodrigues Nascimento SEE-PB Avaliador Tulio Carlos Silva Antunes SEE-PB Avaliador Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Thais Gomes Machado	SEE-PB	Avaliador
Tulio Carlos Silva Antunes Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva Valdete Rosalia Da Silva Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva Wellington Dantas Da Costa Wilma Maria Silva De Medeiros Xee-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wellongton Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xee-PB Avaliador Monitor Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor	Thales Matheus Costa De Araujo E Araujo	SEE-PB	Avaliador
Tulio Carlos Silva Antunes Jose Jefferson Aguiar Dos Santos SEE-PB Avaliador Valdeir Pereira Silva Valdete Rosalia Da Silva Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva Wellington Dantas Da Costa Wilma Maria Silva De Medeiros Xee-PB Avaliador SEE-PB Avaliador Wellongton Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xee-PB Avaliador Monitor Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor	Thiago Rodrigues Nascimento	SEE-PB	Avaliador
Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Tulio Carlos Silva Antunes	SEE-PB	Avaliador
Valdeir Pereira Silva SEE-PB Avaliador Valdete Rosalia Da Silva SEE-PB Avaliador Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Jose Jefferson Aguiar Dos Santos	SEE-PB	Avaliador
Valdete Rosalia Da Silva Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor		SEE-PB	Avaliador
Valmir Pereira IES Avaliador Vanuza Cavalcanti Fernandes SEE-PB Avaliador Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	Valdete Rosalia Da Silva		Avaliador
Vanuza Cavalcanti Fernandes Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor			Avaliador
Vera Lucia De Freitas Silva SEE-PB Avaliador Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor			
Wellington Dantas Da Costa SEE-PB Avaliador Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor			
Wilma Maria Silva De Medeiros SEE-PB Avaliador Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor			
Xenia Oliveira De Andrade SEE-PB Avaliador Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor	-		
Ana Claudia Cavalcante SEE-PB Monitor Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor		SEE-FD	
Aurelia Silva Alves Rabelo SEE-PB Monitor			
	Ana Claudia Cavalcante	SEE-PB	Monitor
Dario Gomes Do Nascimento Junior SEE-PB Monitor		SEE-PB	Monitor
I	Dario Gomes Do Nascimento Junior	SEE-PB	Monitor
Denybergson Carvalho Albuquerque SEE-PB Monitor	Denybergson Carvalho Albuquerque	SEE-PB	Monitor

		т.
Edith Larissa Rodrigues Do Rego Souza	SEE-PB	Monitor
Ednaldo Batista Almeida	SEE-PB	Monitor
Eliomar Gama Do Nascimento	SEE-PB	Monitor
Erika Simone Rodrigues Forte Aguiar	SEE-PB	Monitor
Ester Vitoria Da Silva Sousa	SEE-PB	Monitor
Fabiana Angelina Cavalcante Dantas	SEE-PB	Monitor
Franciely Pessoa Gomes	SEE-PB	Monitor
Iara Lucy De Lemos Garcia	SEE-PB	Monitor
Iris Gabrielly De Moura Duarte	SEE-PB	Monitor
Jacqueline Carvalho De Luna	SEE-PB	Monitor
Janaina De Cassia Souza Mendes Moura	SEE-PB	Monitor
Janaina Sousa De Medeiros	SEE-PB	Monitor
Jeronimo Martins De Lima	SEE-PB	Monitor
Jose Flavio Farias Barros	SEE-PB	Monitor
Julio Cesar Alves	SEE-PB	Monitor
Jullyana Kallyne Gomes De Lima	SEE-PB	Monitor
Karla Fernanda Guimaraes De Oliveira	SEE-PB	Monitor
Leticia De Andrade Silva	SEE-PB	Monitor
Lidyanne Palmeira Diniz	SEE-PB	Monitor
Luciana Maria Lucena De Melo	SEE-PB	Monitor
Marciana Teixeira Lima	SEE-PB	Monitor
Maria Rita Oliveira E Caldas	SEE-PB	Monitor
Martha Araujo Da Silva	SEE-PB	Monitor
Matheus Araujo Da Costa	SEE-PB	Monitor
Mayra Paula Correia Da Silva	SEE-PB	Monitor
Paulo Mandu Da Silva	SEE-PB	Monitor
Rhayssa Maria Silveira De Almeida	SEE-PB	Monitor
Romulo Extaculo Gama Do Nascimento	SEE-PB	Monitor
Rosalia Maria Santos Da Silva	SEE-PB	Monitor
Ruana Agra Moura	SEE-PB	Monitor
Sabrina Karla De Souza Gomes	SEE-PB	Monitor
Silvia Patricia Sousa Viana	SEE-PB	Monitor
Taiani Rodrigues Pontes	SEE-PB	Monitor
Thais Aline Rocha De Lima	SEE-PB	Monitor
Rafael Ramos Bandeira	SEE-PB	Monitor
Valerio Damasio Da Mota Silva	SEE-PB	Monitor

*IES: Instituição de Ensino Superior

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1134 / GS

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/17773.

Matrícula	Servidor	Cargo
148.375-7	CREUSIVAN VENTURA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1135 / GS

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/33148.

Matrícula	Servidor	Cargo	
161.597-1	RENATA DE CARVALHO DUARTE CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão re-

porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1136 / GS

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/33080.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.938-7	162.938-7 RENATA MARIA DA SILVA XAVIER	

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução

PORTARIA Nº 1139 / GS

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32883.

Matrícula Servidor		Cargo
93.246-9 ROBERIO HERIBERTO PEREIRA ANDRADE		AUXILIAR DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão re-

porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1143 / GS

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32849.

	Matrícula	Servidor	Cargo
ſ	88.566-5 SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS		MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1144 / GS

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32840.

Matrícula	Servidor	Cargo	
999.483-1	ROSILMA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1146 / GS

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLV

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32861.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.866-1	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1147 / GS

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32855.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.437-1	ROSENILDA DIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1148 / GS

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32786.

Matrícula	Servidor	Cargo	
109.127-1	SEVERINO DE FREITAS JUNIOR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1159/2024 - GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA**, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº **194.022-8**, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2024, junto a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP, para custeio das ações assistenciais.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 1150 / GS

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/32769.

Matrícula	Servidor	Cargo
178.484-6	SHIRLAYNE MAYARA SILVA DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 1163/2024 - GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GE-PLAG/SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2024, junto ao INSTITUTO WAFREDO GUEDES PEREIRA, para custear o PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE), visando à execução da Emenda Parlamentar Impositiva n° 68.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1177/ GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ERNANE FIGUEIREDO DE ANDRADE SOBRINHO**, matrícula nº **171.448-1**, SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer as atribuições de GESTOR DO CONTRATO nº 0373/2023, processo SES-PRC-2021/02784, e seu TERMO ADITIVO 01, processo SES-PRC-2024/15071, referente aos processos de publicações do Diário Oficial do Estado da Paraíba, Jornal União e os seus aditivos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Empresa Paraibana de Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1178/ GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ERNANE FIGUEIREDO DE ANDRADE SOBRINHO**, matrícula nº **171.448-1**, SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer as atribuições de GESTOR DO CONTRATO nº 0387/2022, processo SES-PRC-2021/04613, referente ao processo de serviços de postagem e correspondência, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1179/ GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, WANESSA KARLA CAVALCANTE SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 902.234-1, THAMARA TAYNA DE ALMEIDA LUNA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 913.423-9, PAULO DA SILVA, CHEFE DO ALMOXARIFADO matricula nº 189.244-4, para FISCAIS DE CONTRATOS da Subgerência de Apoio Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Es-

tado da Paraíba.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG Nº 021/2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor RAFAELADOLFO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 179.692-5, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 021/2024, firmado com a empresa LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.397.976/0001-00, cujo objeto é o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE VERMELHA) para atender as necessidades da Casa Civil do Governador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos autos do Processo Administrativos nº CCG-PRC-2024/01048 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa – PB, 28 de novembro de 2024.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti Secretária Executiva Chefe da Casa Civil Mat.169.003-5

Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 0012/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	ОВЈЕТО	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
	A OLUMBICÃ O DE	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
035/2024 e 036/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Fiscal	José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 0011/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	ОВЈЕТО	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
006/2024	AQUISIÇÃO DE	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
000/2024	COLCHÕES E COXINS	Fiscal	José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras, 29 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA DIRETORA-GERAL MATRÍCULA: 187.538-8

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 014/2024-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1.º Designar o servidor **Bernardino Bandeira Filho**, CPF n.º ***.604.974-**, matrícula nº 100.207-4, como Fiscal do Contrato de nº **005/2024**, firmado com Gilvan da Silva Freire, CPF: ***119.594-** e Maria de Fátima Camelo Freire, CPF Nº ***.704.864-**, no processo adminis-

trativo nº ARP-PRC-2024-00460, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

PORTARIA ARPB N.º 015/2024-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º



de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Adjany Maria Vieira Diniz, CPF n.º ***.108.744-**, matrícula nº 100.100-1, como Fiscal do Contrato de nº 004/2024, firmado com empresa ROSANA LOURDES SOUZA DE ALMEIDA, CNPJ nº 35.409.855/0001-55, no processo administrativo nº ARP-PRC-2024-00550, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS DIRETOR PRESIDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes

PORTARIA Nº 013/2024

Cajazeiras/PB, 29 de novembro de 2024.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n. ° 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

30/2024 31/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Gestor Paula Cristina Bezerra de Andrade 943.120-9 037.869.934-24	CONTRATO	ОВЈЕТО	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
		· , .	Gestor		943.120-9	037.869.934-24
32/2024 Fiscal João Paulo de Sousa Barboza 942.235-8 079.858.474-12	32/2024	DESCARTAVEIS	Fiscal	João Paulo de Sousa Barboza	942.235-8	079.858.474-12

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA DIRETORA GERAL DA UPA **MATRÍCULA: 192.441-9**

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0034/2024-SECCMG.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNA-DOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOEBM Matrícula 527.333-1 ROBER-TO DE ANDRADE DE MENEZES, para a Missão de Gestor do Contrato Nº 006/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, referente à Contratação de serviço de seguro aeronáutico, da aeronave KING AIR B-250, PREFIXO - PR-EPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0035/2024-SECCMG.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNA-DOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

Art. 1° - DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOEBM Matrícula 527341-2, JYHAR-MESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a Missão de Fiscal do Contrato Nº 006/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, referente à Contratação de serviço de seguro aeronáutico, da aeronave KING AIR B-250, PREFIXO – PR-EPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0036/2024-SECCMG.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNA-DOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOEBM Matrícula 527.333-1 ROBER-TO DE ANDRADE DE MENEZES, para a Missão de Gestor do Contrato Nº 007/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, referente à Contratação de serviço de seguro aeronáutico, da aeronave SENECA V, PREFIXO - PR-SPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0037/2024-SECCMG.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNA-DOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o Militar Estadual CAP QOEBM Matrícula 527341-2, JYHAR-MESON DIEGO AZEVEDO DE SOUSA, para a Missão de Fiscal do Contrato Nº 007/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, referente à Contratação de serviço de seguro aeronáutico, da aeronave SENECA V, PREFIXO - PR-SPB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0363/2024- GCG/GC

Cabedelo-PB, 29 de novembro de 2024.

Licenciamento ex-officio do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/03104;

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 26 de novembro de 2024, o CABO QPC MATR. 528.174-1 ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA, casado, classificado no BEPTur, filho de Maria do Carmo Queiroz da Silva e Eudevaldo Silva, nascido no dia 09 de abril de 1985, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por haver tomado posse no cargo de Investigador de Polícia Civil, Quarta Classe, da Polícia Civil de Carreira da Paraíba. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 0135/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PA-

RAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a NORMA TÉCNICA Nº 031/2024 – CBMPB, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Produtos perigosos em edificações e áreas de risco.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 0135/2024 - GCG, publicada em DOE nº _____

NORMA TÉCNICA Nº 31/2024

Produtos perigosos em edificações e áreas de risco

SUMÁRIO

- 1. Objetivo
- 2. Aplicação
- 3. Referências normativas e bibliográficas
- 4. Definições
- 5. Procedimentos

1. OBJETIVO

Estabelecer os parâmetros para prevenir, controlar e minimizar emergências ambientais que provoquem riscos à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio em edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se às edificações ou áreas de risco onde são produzidos, manipulados ou armazenados produtos perigosos.

2.2. Para líquidos combustíveis ou inflamáveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e gás natural, prevalecem as disposições de normas técnicas específicas de Líquidos combustíveis e inflamáveis, Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo e Comercialização, distribuição e utilização de gás natural, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas respectivas normas, adotando-se as medidas de segurança contra incêndio necessárias.

2.3. Esta NT não se aplica aos locais onde haja, exclusivamente, produção, manipulação ou armazenagem de materiais radioativos e substâncias explosivas reguladas por normas específicas.

2.4. As edificações que possuírem até 930 m² de armazenagem de produtos perigosos estão isentas das exigências desta NT. Neste caso será considerada para análise de exigências apenas a área de armazenagem e não de produção.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica N°32/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Produtos perigosos em edificações e áreas de risco.

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes na Norma Técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

4.1. Para efeito desta NT aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio, os glossários das normas CNEN-NN 2.03 e CNEN-NE 2.04 e as definições da Parte 1 da Resolução nº 5232/2016, da ANTT. Em caso de conflito, prevalecem as definições previstas na norma técnica específica de terminologia.

4.2. São considerados produtos perigosos os listados na Relação de Produtos Perigosos da Resolução nº 5232/2016 da ANTT. No caso de produtos ou artigos perigosos não listados, é de responsabilidade do fabricante ou do expedidor seu enquadramento, orientado pelo fabricante, ou ainda, pela autoridade competente, quando aplicável, tomando como base as características físico-químicas do produto, alocando-o em uma das classes ou subclasses descritas nos capítulos 2.1 a 2.9 da referida resolução.

4.3. Considera-se emergência ambiental os derrames líquidos, escapes gasosos e vazamentos de produtos químicos e biológicos naturais ou produzidos por processo industrial, que coloquem em risco a segurança pública da comunidade local.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Instalações

5.1.1. Em toda edificação ou área de risco que se produza, manipule ou armazene produtos perigosos, deve ser prevista guarita ou central de monitoramento das atividades.

5.1.2. As guaritas ou centrais de monitoramento devem ser instaladas em local seguro, afastadas dos locais de risco, de onde as ações de controle de emergências ambientais devem ser coordenadas.

5.1.3. Nas guaritas ou centrais de monitoramento deve haver, no mínimo, quatro conjuntos de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o atendimento de emergência, com base nas informações fornecidas pelas Fichas de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ).

5.1.4. Para cada tipo de produto perigoso produzido, manipulado ou armazenado, deve haver uma FISPQ correspondente, sendo obrigatória a manutenção deste documento nas guaritas ou centrais de monitoramento, a fim de serem consultadas em caso de emergência.

5.1.5. As edificações e áreas de risco que recebam caminhões tanque ou contêineres-tanque em seus pátios internos devem prever pelo menos uma vaga para estacionamento de veículo com vazamento, devendo esta dispor de dispositivos de controle e contenção compatíveis com o tipo de produto e volume total transportado.

5.1.6. Quando a edificação ou área de risco dispuser de plataforma de carregamento, o responsável pela edificação pode indicar o uso de uma de suas vagas para o estacionamento de veículo de que trata o item anterior.

5.2. Identificação e sinalização

5.2.1. A área de risco ou a parte da edificação que contém produtos perigosos deve ser identificada e sinalizada quanto aos riscos existentes, nos termos de norma técnica específica de Sinalização de emergência e por sinalização de classes de risco da ONU, conforme Resolução nº 5232/2016 da ANTT, podendo ser utilizada, complementarmente, a sinalização prevista na NFPA-704.

a) As embalagens que contém produtos químicos também devem ser identificadas e classificadas quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas.

b) O acesso à área de risco deve ser restrito a pessoas autorizadas e com treinamento básico de atendimento a emergências químicas.

5.3. Condições específicas para gases perigosos

5.3.1. Nos locais que armazenem acima de 250 kg de gases inflamáveis, tóxicos ou corrosivos devem ser observados os seguintes requisitos:

 a) Possuir ventilação natural, levando-se em consideração a densidade do produto com relação ao ar;

b) Estar o recipiente protegido de intempéries;

c) Estar o recipiente afastado, no mínimo, 50 m de outros gases envasados, se não houver compatibilidade entre os mesmos;

d) Estar o recipiente afastado, no mínimo, 1,5 m de ralos, caixas de gordura e de esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares, quando possuírem peso específico maior que "1";

e) No caso de gases tóxicos ou corrosivos para pessoas, que apresentem valor de CL 50 (concentração letal) igual ou inferior a 5.000 mL/m3 (ppm), devem ser armazenados com afastamento mínimo de 150 m de locais de reunião de públicos, escolas, hospitais e habitações unifamiliares.

5.4. Instalações radioativas ou nucleares

5.4.1. Devem seguir as exigências de segurança contra incêndios previstas nas normas do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

5.4.2. Na solicitação de vistoria final do Corpo Bombeiros Militar (CBM), deve ser apresentada a autorização de funcionamento expedida pelo CNEN, de acordo com as normas CNEN-NE 1.04.

5.5. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

5.5.1. As edificações ou áreas de risco em que se produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos devem dispor de conjuntos de EPI para o atendimento de emergências, os quais devem consistir de:

a) Máscaras faciais que proporcionem proteção completa para o rosto com filtros específicos que atendam ao risco de cada tipo de produto perigoso ou equipamentos de respiração autônoma para trabalhos em locais e condições em que não se apliquem o uso da máscara com cartuchos filtrantes;

b) Trajes de proteção química (nível A, B ou C) para atendimento de emergência, de acordo com o produto envolvido;

c) Capacetes de segurança;

- d) Botas de proteção química que atendam ao risco de cada tipo de produto perigoso;
- e) Luvas de cano longo específicas que atendam ao risco de cada tipo de produto

perigoso:

f) Todos os EPI devem ter Certificado de Aprovação e estar dentro do prazo de validade.

5.6. Plano de emergência

5.6.1. O responsável pela edificação ou área de risco deve coletar e disponibilizar todas as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico prospectivo de possíveis situações emergenciais.

5.6.2. As informações sobre os riscos e os procedimentos emergenciais devem fazer parte do Plano de emergência para produtos perigosos, elaborado de acordo com a norma de Gerenciamento de risco, no que couber.

5.6.3. O Plano de emergência deve prever os procedimentos e o suporte necessário de recursos operacionais, administrativos e gerenciais para minimizar os efeitos do incêndio, explosão ou vazamento, envolvendo produtos perigosos que possam colocar em risco a segurança pública da comunidade local.

5.6.4. O Plano de emergência deve prever formulário específico para atendimento de ocorrências com produtos perigosos que possam contaminar o meio ambiente, nos termos previstos na NBR 14064.

5.6.5. Uma cópia física do plano de emergência deverá ser mantida na guarita ou na central de monitoramento.

5.6.6. O Plano de emergência deve contemplar:

a) Identificação dos riscos existentes, conforme mapa de riscos físicos, químicos e biológicos expressos na Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho;

 b) Identificação com círculos coloridos dos riscos físicos, químicos e biológicos, de acordo com sua grandeza;

c) Indicação do número de trabalhadores expostos aos riscos e o tempo de abandono da edificação;

d) Relação de produtos perigosos e as respectivas FISPQ, bem como a identificação em planta de risco do local em que esteja armazenado cada um dos produtos;
 e) Seguir as orientações sobre sinalização e rotulagem de todas as embalagens, cofres

e) Seguir as orientações sobre sinalização e rotulagem de todas as embalagens, cofres de carga, contêineres-tanque, contendores intermediários para granéis (IBCs), para acondicionamento e armazenagem de produtos, de acordo com o descrito no item 5.2.1 e 5.2.1 alínea "a" desta NT;

f) Procedimento para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar local.

5.7. Atendimento emergencial

5.7.1. Durante as emergências, as empresas devem disponibilizar técnicos de segurança do trabalho para assessorar as decisões do coordenador da emergência do Corpo de Bombeiros Militar no local.

5.8. Aerossóis

5.8.1. Os parâmetros da *NFPA 30 B - Code for the Manufacture and Storage of Aerosol Products*, na ausência de legislação nacional, podem ser utilizados como requisitos de segurança para fabricação e armazenamento de produtos sob forma de aerossol.

5.8.2. Aplica-se a presente Norma Técnica, de forma subsidiária, para os demais gases combustíveis, considerando-se suas características específicas bem como legislação ou normas reconhecidas nacio

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 051/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

KADJA SUZETH BARBOSA DE ARAÚJO, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional de Atendimento, matricula 143.096-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, retornando dia 04 de janeiro de 2025, se dia útil.

Publique-se,

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 052/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.



RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

TACYANNE AMÉLIA OLIVEIRA DE ARAUJO, cargo Assessor Técnico, matricula 143.080-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, retornando dia 21 de dezembro de 2024, se dia útil.

Publique-se. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 053/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor

LAÍS BRAZ ALVES cargo Assessor Técnico, matricula 143.020-3, lotado no PRO-CON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 22 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, retornando dia 22 de dezembro de 2024, se dia útil.

Publique-se,

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 054/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023 /2024, o servidor

IVANILDO LUIZ M. GOMES, cargo Agente de Condutor de Veiculo, matrícula 143.063-7, lotado no PROCON/PB - e com exercício nesta Autarquia, no período de 12 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, retornando dia 10 de janeiro de 2025, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 055/2024

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, cargo Chefe de Gabinete, matricula 143.069-3, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, retornando dia 08 de janeiro de 2025, se dia útil.

Publique-se,

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 071/2024

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-TRACÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marina Maria Lima de Almeida, Matrícula nº 720.618-6, para ser o Gestor do Contrato nº 0055/2024 referente a seguro de vida dos estagiários desta Superintendência com a empresa Brasilseg Companhia de Seguros.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 072/2024

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINIS-TRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Designar a servidora Samara Galvão da Silva, Matrícula nº 720.588-1, para ser o Gestor do Contrato nº 0037/2024, referente a serviço de manutenção em máquinas e equipamentos para laboratório para esta Superintendência com a empresa Digicrom Analítica Ltda e Gestor do Contrato nº 0041/2024 referente a serviço de manutenção em máquinas e equipamentos para laboratório para esta Superintendência com a empresa Hexis Científica Ltda.



Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 295/2024

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE.

Art. 1°- Designar os servidores NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES,

Mat. 3218-1, como GESTORA, e RODRIGO LELIS DA SILVA,

matrícula nº 3.203-1, como FISCAL do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO

DE LICITAÇÕES, com BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela CINEP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitaçõese, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de novembro 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO DIRETOR-PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA **PORTARIA - A - Nº. 1250**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7414-24. RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, EDSON DAMIÃO DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 516.185-1, conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, caput do § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN-PB, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nºs 42.608/2022 e 45.710/2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, torna público Edital de Chamamento para Procedimento de Chamamento Público Nº 003/2024 que visa Patrocinar Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025, que tenham interesse em divulgar as Campanhas Educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste Edital e seus anexos. Este Edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN (http://www.detran.pb.gov.br).

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o DEPAR-TAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN, por meio da formalização de Contrato, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Clubes de futebol, conforme condições estabelecidas neste Edital. 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nºs 42.608/2022 e 45.710/2024, que regulamenta o artigo $7\hat{9}$ da Lei nº 14.133/2021, e tomou como referências as diretrizes contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2770/2018 e nos Termos de Ajustamento de Conduta firmado entre os Ministérios Públicos Estadual, Federal e de Contas da Paraíba e Municípios paraibanos, orientações essas que albergam a matéria patrocínio público e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem como objeto o Patrocínio de Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025 que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O Detran é uma autarquia que tem atuação em todo o estado paraibano, portanto, como o presente chamamento tem o objetivo de divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, e sendo o futebol um esporte de grande popularidade nacional, o alcance da divulgação da marca, e principalmente, das campanhas educativas, através dos clubes de futebol terá grande impacto em todo o território paraibano bem como na imagem desta instituição.
- 3.2. O presente chamamento público se faz necessário para se alcançar maior transparência e igualdade de condições para os clubes que tenham interesse e possam participar, atendendo assim os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Não obstante às normas legais, o presente chamamento é para participação dos clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025, visto o alcance territorial que as campanhas educativas do DETRAN/PB terão quando da participação destes clubes, em razão da possibilidade de transmissão dos jogos e do número de pessoas que os assistem.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital os clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e os clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025, e que atendam todas as condições contidas no item 6 e subitens do edital e na lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de selecão.
- 4.3. A entidade beneficiária de patrocínio anterior, somente poderá firmar novo contrato se houver cumprido fielmente as condições estabelecidas no referido contrato, as quais serão verificadas pelo fiscal e gestor da avença.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

- 5.1. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO
- 5.1.1. Os clubes que atenderem aos requisitos contidos no item 6 e subitens do Edital receberão cotas de patrocínios. As cotas de patrocínios serão divididas da seguinte forma:
- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;
- b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste, em sua fase de grupos;
- c) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;
- ollado Brasileiro da serie B, d) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;
- e) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil:
- f) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;
- g) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.
- 5.1.2. Os valores acima informados serão pagos em seis parcelas, e serão condicionados à prestação de contas demonstradas por meio de fotos, vídeos, ou quaisquer outros meios que comprovem a efetiva divulgação das ações do DETRAN pelas agremiações.
- 5.1.2.1. Na prestação de contas apresentada, o patrocinado deverá comprovar a regular utilização dos recursos transferidos, conforme o Plano de Trabalho, devendo juntar, além dos documentos financeiros (notas fiscais, recibos), quaisquer outros documentos contendo a descrição dos serviços e bens eventualmente adquiridos ou contratados, bem como evidências físicas da execução do objeto do patrocínio.
- 5.1.2.2. O pagamento do valor de cada parcela referida anteriormente será realizado por meio de depósito bancário em conta no banco Bradesco S/A, de acordo com o Decreto Estadual 43.250 de 19 de dezembro de 2022.
- 5.1.2.3. A prestação de contas será apresentada, mês a mês, independentemente da aprovação da prestação de contas do mês anterior.

5.2. DA CONTRAPARTIDA

- 5.2.1. Os patrocinados deverão cumprir por um período de 12 (doze) meses as seguintes condições:
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;
- \cdot Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;
- · Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de TV do clube, se tiver;
- \cdot Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
- \cdot Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube, se tiver.

6. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos ou remetida por correspondência até o **dia 13 de dezembro de 2024, às 16h30min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PB, situada no endereço Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa-PB, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso, em destaque, o seguinte:

ENVELOPE ÚNICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO DE EMAIL, CNPJ

6.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de

- compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s).
- 6.2.1. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando a conta corrente específica para depósito dos valores do patrocínio a que o time irá se cadastrar, conforme item 5.1.2.1.
- 6.2.2. Cada clube poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
- 6.3. Os clubes de futebol interessados em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Documentação de Habilitação;
- b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto, na forma já definida no plano de trabalho anexo a este edital.
- 6.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias, antes da data de apresentação destes;
- b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
- · Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- · Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- · Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- · Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
- · Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
- · Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.
- · Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 DOU de 8.7.2011).
- 6.5. O Plano de Trabalho deverá conter:
- · identificação do objeto a ser executado;
- · metas a serem atingidas;
- · etapas ou fases de execução;
- · plano de aplicação dos recursos financeiros;
- · cronograma de desembolso;
- · previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- · indicação do número de vagas na escolinha esportiva dos clubes, a serem disponibilizadas aos filhos dos servidores do DETRAN/PB.
- 6.6. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:
- · por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- · por meio de cópia autenticada.
- 6.7. Ficará impedido de celebrar o Contrato o clube que tenha:
- 6.7.1. Os Conselheiros, Diretores, servidores do DETRAN/PB, seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como pessoal cedido ou requisitado, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócio dirigente, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
- 6.7.2. Tenham, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
- · omissão no dever de prestar contas;
- · descumprimento injustificado do objeto de convênios ou de contratos de patrocínios;
- · desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- · ocorrência de dano ao DETRAN/PB; ou
- · prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos de patrocínio.

7. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELÉÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas				
1	Inscrições	Até 13 de dezembro de 2024				
2	Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas	Até 3 dias úteis após a inscrição				
3	Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas	Até 3 dias úteis após a Etapa 2				
4	Análise da proposta pela Comissão de Patrocínio	Até 2 dias úteis após a Etapa 3				
5	Julgamento das Propostas	Até 3 dias úteis após a Etapa 4				
6	Publicação dos Resultados	Até 3 dias úteis após a Etapa 5				
7	Período para Interposição de Recursos	Até 3 dias úteis após a Etapa 6				
8	Resultado dos Recursos	Até 3 dias úteis após a Etapa 7				
9	Publicação de Homologação dos Resultados Finais	Até 3 dias úteis após a Etapa 8				
10	Sessão pública de divulgação dos patrocínio e assinatura dos contratos	02 dias úteis após etapa 9				

- 7.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN.
- 7.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:
- Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- · Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- · Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- 7.4. Etapa 1: Inscrições.

- - 7.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 6 deste Edital.
- 7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO.
- 7.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO analisará as propostas apresentadas pelos Clubes de Futebol. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 7.5.1. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 6.2 a 6.6 deste edital.
- 7.5.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO realizará um estudo de aderência dos projetos junto ao DETRAN/PB, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Autarquia.
- 7.5.2.1. Se a Comissão identificar que a proposta atende às necessidades do DETRAN/PB, o clube será convocado para a próxima etapa;
- 7.5.2.2. Se a Comissão identificar que a proposta não atende às necessidades do DETRAN/PB, a proposta do clube será desclassificada.
- 7.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas.
- 7.6.1. Nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
- 7.6.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação, dentro do tempo hábil, através do email: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
- 7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
- 7.7. Etapa 4: Análise das Propostas.
- 7.7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado;
- 7.7.2. Credenciamento dos Clubes de Futebol e do seu representante legal, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.
- 7.7.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão.
- 7.7.4. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.
- 7.7.5. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
- 7.7.6. A Comissão, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 7.8. Etapa 5: Julgamento
- 7.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pelo clube proponente, sendo que a Comissão julgará todos os Clubes, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

Apresenta uma ligação razoável Sem nexo algum Nexo bem concreto 1 a 5 0 0 6 a 10 Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho Coerência razoável Sem qualquer coerência Coerência compatível 1 a 5 0 0 6 a 10 Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Razoável 1 a 5 0 6 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do sa metas propostas Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAI		
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho Coerência razoável Sem qualquer coerência Coerência compatível 1 a 5 0 0 6 a 10 Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Compatibilidade Razoável Razoável Inexequível Exequível 1 a 5 0 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compativel 1 a 5 0 6 a 10 COMPATIBICAD TO COMPATIVA O VALOR DA PROPOSTA	conexão entre a realidade constante	da proposta e o objeto da proposta	1			
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho Coerência razoável Sem qualquer coerência 1 a 5 0 Coerência compatível 1 a 5 0 Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Compatibilidade Razoável 1 a 5 0 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível 1 a 5 0 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível 1 a 5 O Compatibilidade entre os prazos de Avecução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível O O O O O O O O O O O O O	presenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto			
Coerência razoável I a 5 0 Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Compatibilidade I a 5 0 Condições de exequibilidade da proposta Razoável I nexequivel I a 5 0 Condições de exequibilidade da proposta Razoável I nexequivel I a 5 0 Condições das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compativel I a 5 0 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompativel Compativel I a 5 0 Compativel O 6 a 10 Compativel I a 5 O 6 a 10 Compativel O 6 a 10	a 5	0	6 a 10			
Sem qualquer coerência patível a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Compatibilidade a 5 0 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequível a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível a 5 0 6 a 10 Compatibilidade ontre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível a 5 0 6 a 10 COMPATÍVEL COMPATÍVEL QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA	coerência entre as ações a serem ex	ecutadas e as diretrizes do Plano de	e Trabalho			
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital) Razoável Nenhuma Compatibilidade Razoável Razoável Inexequivel Razoável Inexequivel Razoável Razoável Inexequivel Razoável Razoável Inexequivel Razoável Inexequivel Razoável Razoável Razoável Razoável Razoável Sem qualquer adequação Compativel Razoável Razo	oerência razoável	Sem qualquer coerência				
Razoável Nenhuma Compatibilidade Razoável 1 a 5 0 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compativel 1 a 5 0 6 a 10 COMPATIBICA O COMPATIVE	a 5	0	6 a 10			
Razoável Compatibilidade Razoável 1 a 5 0 6 a 10 Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequível 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompativel Compativel 1 a 5 0 6 a 10 Compativel Compativel Compativel Compativel Compativel PONTUAÇÃO TO	Compatibilidade entre as ações do o	objeto da proposta e as ações do obj	eto da parceria (Edital)			
Condições de exequibilidade da proposta Razoável Inexequível Exequivel 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	azoável		Razoável			
Razoável Inexequível Exequivel 1 a 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível 1 a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	a 5	0	6 a 10			
la 5 0 6 a 10 Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível la 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível la 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	condições de exequibilidade da pro	posta				
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento Razoável Sem qualquer adequação Compatível a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	azoável	Inexequível	Exequível			
Azoável Sem qualquer adequação Compatível a 5 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Cazoável Incompatível Compatível a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	a 5	0	6 a 10	0 a 60		
la a 5 0 0 6 a 10 Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível la a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	dequação das atividades proposta	ao objetivo do chamamento		1		
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	azoável	Sem qualquer adequação	Compatível			
Razoável Incompatível Compatível 1 a 5 0 6 a 10 QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	a 5	0	6 a 10			
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	Compatibilidade entre os prazos de	execução das atividades e as metas	propostas			
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	azoável	Incompatível	Compatível			
CRITÉRIOS PONTUAÇÃO TO	a 5	0	6 a 10			
	QUANTO AO VALOR DA PROF	OSTA				
O valor é condizente com as metas propostas:	CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAI		
1 1	valor é condizente com as metas	propostas:				
Razoavelmente Não Sim 0 a 20	azoavelmente	Não	Sim	0 a 20		

- 1 a 7 8 a 20 7.8.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente
- justificada, por até mais 30 (trinta) dias. 7.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

- 7.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 21 (vinte e um) pontos.
- 7.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados
- 7.9.1. O Detran divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN (http://www.detran.pb.gov.br) e no Diário oficial do Estado - DOE.
- 7.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos.
- 7.10.1. Nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
- 7.10.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação CPL, dentro do tempo hábil, através do e-mail: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
- 7.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
- 7.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos
- 7.11.1. Havendo recursos, a Comissão os analisará e dará os devidos encaminhamentos.
- 7.11.2. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
- 7.11.3. A Comissão dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
- 7.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: cpl.detran@detran. pb.gov.br.
- 7.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.
- 7.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 7.12.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o DETRAN/PB em sessão pública para apresentação dos patrocínios e assinatura dos contratos, em local previamente divulgado, com data e hora marcada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta de recursos específicos provenientes.

Unidade Orcamentária: 26.201 Fonte Recurso: 752

Programa de Trabalho: 5005

Ação: 2415

Natureza da Despesa: 3390.39

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou clube, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl. detran@detran.pb.gov.br.
- 9.2. O Detran deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN celebrará Contrato, na forma da minuta anexa, com os classificados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.detran@detran.pb.gov.br.
- 11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 11.4. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. O DETRAN/PB não cobrará dos clubes concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos Clubes de Futebol concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do DETRAN/PB.
- 11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- · Anexo I Declaração de Ciência e Concordância;
- · Anexo II Declaração de inexistência de vínculo com o DETRAN;
- · Anexo III Modelo de Proposta;
- · Anexo IV Modelo de Plano de Trabalho: · Anexo V – Minuta de Contrato;
- · Anexo VI Termo de Referência.
 - ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

ANEXO I (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação do Clube de Futebol) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

______, _____de ______de 20

(Nome e cargo do representante do clube de futebol)

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA ATIVA, OU SERVIDORES DO DETRAN/PB

A empresa: _______(razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº ______ com sede na _______(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido neste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- · Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são servidores públicos da ativa, ou servidores do DETRAN/PB;
- · Temos experiências anteriores em atividades referentes à matéria objeto do patrocínio;
- · Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, não incorreram em condutas ilícitas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do representante legal do Clube de Futebol

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Avaliação de Patrocínio.

Senhor(a) Presidente: Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, o que fazemos da forma a seguir delineada:

______(descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas);

(descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

_____ (forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas);

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das

(Nome e cargo do representante legal do Clube)

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MOD	ODELO DE PLANO DE TRABALHO										
1.0 D	1.0 DADOS CADASTRAIS										
1.1.	. Nome da instituição: CNPJ:										
	1.2.	Espécie de Pessoa Jur	ídica	'	()		Sem Finalidade Lucrativa	ľ			
	Observações:										
	1.3. Endereço										
	Avenida/Rua		N _o								

	Bairro Cidade UF							CEP						
	E-mail				Telefone									
	1.4. Dados	Bancários												
	Banco		Agên	cia			Conta							
	1.5. Dados	do(s) Responsável(ei	s) pela I	nstituição										
1.2.		Espécie de Pessoa J				()		Sem Finalida	de Lucrativa					
Observações:														
1.3. I	1.3. Endereço													
Aven	ida/Rua			N°	No.									
Bairro Cidade UF								CEP						
E-ma	iil			Telefon	e									
1.4. I	Dados Bancái	rios												
Banc	o		Agência		Conta									
1.5. Dados do(s) Responsável(cis) pela Instituição														
Bairro Cidade					UF			CI	ΞP					
E-ma	iil				Telefone									
2.0 N	lome do Proj	eto			Prazo de Execução									
				Inicio				Te	rmino					
Públi	co Alvo													
Obje	Objetivo da Parceria													

Descrição detalhada do nexo entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas																
Justificativa da proposta																
3.0 Objetivos												_				
Gerais					Especit	fico	s						_		_	-
Gerais					Lapcon	iico							_		_	_
													_		_	-
																_
4.0 Metodologi	a a ser ei	mp	regada													
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos																
Metas a serem :	Metas a serem atingidas Parâmetros para aferição dos resultados															
6.0 Cronograma	6.0 Cronograma de Execução															
				I	indicador	Fís	ico		Duração						I	_
Meta	Fase		Especificaçã	ão U	Unidade		Quantidade		Início		Término					
																_
		1		\top								7	Ħ	H	†	-
		_										_	\parallel	Ц	\perp	
													Ħ	I	İ	
7.0 Cronograma de Desembolso																
													\parallel	Щ	$\!$	_
				<u> </u>		Γ						\dashv	\parallel	H	+	_
1		2		3		4		5		6						
																_
Meses		_				Ι						\dashv	#	\parallel	\dagger	_
1		2		3	4 5		5			6				+	-	
																_

8.0 Prestação de Contas A prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência. Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.					
9.0 Declaração					
Na condição de representante legal da, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do DETRAN/PB para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.					
, *** de *** de 2024.	T	П	Ħ	T	T
Pede Deferimento.	T	I	I	Ī	T
Representante do Clube					

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CE-LEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, E A (NOME DA EMPRESA PATROCINADA), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.

O DETRAN/PB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CPNJ/MF nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO de um lado e de outro, a EMPRESA

, inscrito no CNPJ nº _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, , conforme documento que fica arquivado no setor competente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.608/2022 e 45.710/2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, disponível no endereço eletrônico www.detran.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se ao dos Processos Administrativos nºs 00016.018516/2022-3 e 00016.012915/2022-9, mediante as cláusulas e condições que se seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer o Patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas de trânsito do DETRAN, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO

- 2.1 A PATROCINADA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e no Plano de Trabalho, os quais integram o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.
- 2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, ao PATROCINADO, o valor total de R\$ ***** (****** reais), referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito em conta bancária de titularidade do PATROCINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato são oriundos da Receita Própria do DETRAN, consignados na Reserva Orçamentária nº

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

4.1. Os eventos deverão ocorrer por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato, e deverão obedecer as regras aqui contidas, bem como na forma definida no edital, no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas será apresentada, mês a mês, independentemente da aprovação da prestação de contas do mês anterior, e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no

prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência. CLÁUSULA SEXTA – DA EXPOSIÇÃO DA MARCA

6.1. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados pela PATROCIDADORA por força do presente instrumento, o PATROCINADO dará visibilidade das ações educativas do DETRAN na forma e quantidades definidas no Edital e no plano de trabalho aprovados previamente pelo DETRAN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em seis parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em até 15 dias após a assinatura do contrato, e as demais em até 10 dias após a prestação de contas do respectivo mês.

- 7.2. O DETRAN efetivará a glosa administrativa quando da prolação da sentença ou homologação de acordos que não excluam expressa e definitivamente o DETRAN do polo passivo em qualquer demanda, quer seja judicial e/ou passiva, limitada ao valor integral da condenação/acordo;
- 7.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da patrocinada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:
- 7.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados; 7.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações seguintes, conforme determina a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados:
- 7.3.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;
- 7.3.4. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.
- 7.4. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, o DETRAN/PB deverá obedecer. para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.
- 7.5. Será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o índice de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

8.1.1. DA PATROCINADA

16

- 8.1.1.1. Executar os serviços, objeto deste Contrato, cumprindo integralmente a contrapartida em conformidade com o Plano de Trabalho, obedecendo rigorosamente às normas e padrões do DETRAN e de conformidade com as especificações mínimas de Segurança e Medicina do Trabalho e Termo de Referência em anexo:
- 8.1.1.2. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados no cumprimento deste termo e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;
- 8.1.1.3. Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste termo que, direta ou indiretamente, responsabilizem o DETRAN/PB, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores glosados dos pagamentos das faturas em nome da patrocinada, e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando o DETRAN/PB for excluído definitivamente da lide ou procedimento administrativo de toda e qualquer responsabilidade. Desde já fica o DETRAN/PB autorizado pela Patrocinada a proceder à retenção dos valores referidos nas hipóteses deste item;
- 8.1.1.4. Comunicar ao representante do DETRAN os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento da contrapartida;
- 8.1.1.5. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do DETRAN;
- 8.1.1.6. Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução da contrapartida e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Termo;
- 8.1.1.7. Dispor de telefone no setor de coordenação, a fim de agilizar a comunicação entre a PATRO-CINADA e o DETRAN:
- 8.1.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.1.2. DO DETRAN

- 8.1.2.1. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- 8.1.2.2. Efetuar a cota do patrocínio disposto no edital, depois de atendidas as exigências contidas nas obrigações da PATROCINADA;
- 8.1.2.3. Suspender os pagamentos devidos à PATROCINADA, caso haja o descumprimento das Cláusulas previstas nas obrigações da PATROCINADA;
- 8.1.2.4. Acompanhar e fiscalizar a exposição da marca, conforme disposto no edital objeto deste Contrato; 8.1.2.5. Acompanhar, através da Gerência Financeira, a Garantia Contratual, sua validade e sempre solicitando sua renovação em caso de renovação contratual ou alteração de valor, quando houver exigência

da garantia no Termo de Referência. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Contrato e com a Lei nº 14.133/2021 sujeita-se às sanções ora previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. 9.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste termo e na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, o DETRAN poderá aplicar as seguintes sanções:
- · I advertência;
- · II multa:
- · III impedimento de licitar ou contratar;
- · IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV.
- 9.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- · Atrasar a entrega e/ou comprovação da garantia contratual, quando exigida, bem como a prestação de contas dos recursos recebidos;
- · Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, ordem inicial de serviço/fornecimento, ordem de paralisação e ordem de reinício, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da convocação;
- · Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo DETRAN;
- · Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- · Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- · Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- · Incorrer em inexecução contratual;
- · Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
- · Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar do processo de contratação;
- · Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações

- deste contrato, sem autorização em lei:
 - · Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato;
 - · Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
 - · Ter descumprido qualquer cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução deste contrato.
 - · A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
 - · A aplicação da sanção do item anterior importa na comunicação da advertência à Patrocinada, devendo ocorrer o seu registro junto ao DETRAN, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.
 - · A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.
 - · No caso de aplicação de multa, deverão ser observadas as seguintes regras:

 - nos casos de atraso de cronograma, será aplicada, mediante competente justificativa perante responsabilização da Patrocinada pelo atraso, multa moratória nunca inferior de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
 - Em caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos ou da Lei nº 14.133/2021, será aplicada, mediante competente justificativa, a incidência de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
 - Para os casos críticos e/ou superior a cinco ocorrências, deve ser avaliado o caso de rescisão contratual.
 - Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a Patrocinada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia. Havendo concordância da Patrocinada quanto aos fatos e à incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e Comunicação ao Diretor-Superintendente do DETRAN, para fins de registro.
 - Não havendo concordância ou diante da inércia da Patrocinada de se manifestar sobre os fatos e/ou a incidência da multa, a deliberação final caberá à autoridade máxima do DETRAN.
 - Deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão processante designada para este fim.
 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
 - · O prazo da sanção a que se refere o item anterior desta cláusula terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, estendendo-se os seus efeitos a todas as Unidades do DETRAN.
 - · A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.
 - · Se a sanção de que trata o item anterior for aplicada no curso da vigência de um contrato, o DETRAN poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada à Patrocinada, ou mantê-lo vigente.
 - · A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida em período de até 2 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
 - · A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas - CAFIL-PB.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, devendo haver o reconhecimento dos direitos das partes nestes casos.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- · descumprir obrigações contratuais do presente Contrato;
- · alterar a pessoa da Patrocinada, mediante:
- · a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização do DETRAN, observada a Lei nº 14.133/2021;
- · a fusão, cisão, incorporação, ou associação da empresa Patrocinada com outrem, não admitidas neste contrato e sem prévia autorização do DETRAN.
- \cdot desatender as determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- · cometer reiteradamente faltas na execução contratual;
- · dissolução da sociedade ou o falecimento da Patrocinada;
- · decretação de falência ou a insolvência civil da Patrocinada;
- · promover alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Patrocinada, desde que prejudique a execução do contrato;
- por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- ocorrer caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovados, impeditivo da execução do contrato;
- não integralizar a garantia de execução contratual no prazo estipulado, quando houver exigência de garantia;
- descumprir a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
- · ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do processo de contratação;
- ter afastado ou procurado afastar a Patrocinadora, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem
- · ter fraudado o processo de contratação ou presente contrato; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato administrativo;
- · ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações
- ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
- - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização. 10.3. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesta cláusula, podem ser definidas, dentre outras, como:
- · Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor do DETRAN no processo licitatório ou na execução do contrato;
- · Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de exe-
- cução do contrato; · Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do DETRAN, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- · Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- · Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- · A rescisão do contrato poderá ser:
- · por ato unilateral e escrito, de qualquer das partes;
- · amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
- · judicial, nos termos da legislação.
- · A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- · Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos prestados pelo DETRAN, o prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias.
- Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte Patrocinadora, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e, no caso da patrocinada, terá ainda direito a:
- devolução da garantia, se houver;
- · pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 10.9. A rescisão por ato unilateral do DETRAN acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:
- I assunção imediata do objeto contratado, pelo DETRAN, no estado e local em que se encontrar;
- II Suspensão imediata do uso da marca do DETRAN na forma definida no item 5.2.1 do edital.
- III Devolução proporcional do valor do patrocínio, referente aos meses do contrato não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR

11.1. Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão admitidos e não considerados como inadimplemento contratual se comprovada "Forca Maior" estranha à vontade das partes, notificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceita pela parte contrária, tais como: greves, incêndio, inundações, guerras, revoluções, rebeliões ou proveniente de suspensão ou diminuição do ritmo da execução do serviço. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da no que diz respeito às contrapartidas definidas no plano de trabalho, no atesto de faturas, solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor, conforme designação constante nos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

- 13.1. É possível a alteração do presente contrato nos termos do estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em especial nos seguintes casos:
- · quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos
- · quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.
- quando conveniente a substituição da garantia de execução, se houver;
- quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- · para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Patrocinada e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 13.2. É vedada a realização de serviços após a vigência do contrato, ou não previstos, ou cuja quantidade tenha excedido ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

14.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura. Sua vigência será de até 12 (doze) meses após o término do prazo de execução e terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS ÔMISSOS

15.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 42.608/2022 e 45.710/2024, que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, e pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. È por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, xx de xxxxxx de 20xx.

Diretor-Superintendente [Nome do representante legal] [Cargo do representante legal]

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo no.

· Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2025

· Futebol é o esporte mais popular do país, com 30,5 milhões de praticantes e uma das maiores audiências das TVs aberta e fechada do Brasil, resultado que se reflete na Paraíba. O esporte tem forte apelo imagético, uma vez que há exposição praticamente diária nos veículos de comunicação e digitais, como televisão, internet e redes sociais digitais.

As campanhas educativas do DETRAN/PB, uma autarquia paraibana, será atrelada aos times paraibanos de futebol masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A3 e A3, no ano de 2025. A participação nesses campeonatos proporciona a veiculação das campanhas educativas do DETRAN/PB em uniformes, backdrops, banners, rouparias em geral, reprodução de publicações digitais, entre outros elementos, que fomentam e divulgam as campanhas no cenário estadual e nacional.

- · As campanhas educativas do DETRAN/PB estarão expostas naturalmente como contrapartida do contrato, conforme item 4 do presente termo.
- · Justifica-se a contratação do patrocínio, por meio de adesão de edital de chamamento público, visando a inserção das campanhas educativas do DETRAN/PB no fomento ao esporte paraibano;
- · Vendo que o Brasil é conhecido como o "país do futebol", o patrocínio em questão visa fortalecer as campanhas educativas do DETRAN/PB junto à sociedade paraibana, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, que tem contribuído para a construção de uma juventude mais saudável, longe da criminalidade. Ademais, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba
- DETRAN decidiu investir nos clubes paraibanos que vêm divulgando o nome do Estado no cenário nacional, através do futebol;
- · O patrocínio enquadra-se na área esportiva e, comprovadamente, servirá para o fortalecimento das campanhas educativas desenvolvidas pelo DETRAN/PB.

· DAS RESPONSABILIDADES:

Para a execução do objeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

- · Quanto ao CONTRATANTE
- · Fiscalizar o cumprimento;
- · Realizar o pagamento do valor correspondente ao acordo neste instrumento.
- · Quanto à CONTRATADA
- 3.2.1. Executar todas as atividades descritas neste termo;
- · Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo, sempre que solicitada.
- 3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, a sua regularidade fiscal.

4. DOS SERVICOS

Visando o cumprimento do disposto no item 4 deste instrumento e especificidades da cota de patrocínio em que o DETRAN/PB será alocada, a CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

- 4.1. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);
- 4.2. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;
- 4.3. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;
- 4.4. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino
- 4.5. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube:
- 4.6. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;
- 4.7. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de Tv do clube, se tiver;
- 4.9. Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
- 4.10. Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube, se tiver.
- 4.11. Constará no edital que a CONTRATADA terá que enviar sua metodologia de trabalho, bem como a prestação de contas mês a mês, independentemente da aprovação da prestação de contas do mês anterior, e será realizada por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial

5. DOS VALORES

- 5.1. Os valores para pagamento dos patrocínios serão os seguintes:
- 5.1.1. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;
- 5.1.2. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste, em sua fase de grupos;
- 5.1.3. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D; 5.1.4. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do
- Campeonato Brasileiro da série C: 5.1.5. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará
- da Copa do Brasil; 5.1.6. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;
- 5.1.7. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em seis parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em até 15 dias após a assinatura do contrato, e as demais em até 10 dias após a prestação de contas do respectivo mês.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização dos serviços, a fim de comprovar o cumprimento do contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato celebrado entre as partes tem por vigência 12 meses e tem caráter improrrogável. Durante esse período, os clubes terão que expor as campanhas educativas do DETRAN/PB em todas as atividades que participar, sejam elas oficiais ou amistosas.

9. VALOR GLOBAL

9.1. O valor estimado aprovado é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC EDITAL SEE-PB/PARAÍBATEC Nº 029/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Supervisor ou Professor Formador nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024. SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar a as atividades de Profissional Bolsista de Supervisor ou Professor Formador nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.
 As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://see.pb.gov.br/paraibatec no período indicado no Cronograma Geral (item
- 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (http://see.pb.gov.br/paraibatec), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
- 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo

de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, XX de XXXXXXX de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46 JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍB -CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2024 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando serão tratados os seguintes assuntos: I- DOAÇÃO DE IMÓVEL, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, inscrita no CNPJ nº. 09.111.618/0001-01. II- Doação de Terreno para Construção do 12º Batalhão da Polícia Militar - Catolé do Rocha/PB. III- Cessão não onerosa de imóvel em favor do Polo Calçadista de Campina Grande-PB. IV- Doação de imóvel com vistas à Construção do Parque de Exposição Feira de Negócio Agropecuária, no município de Queimadas des. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos os quais se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB. Publicado no DOE e Jornal "A União" em 28/11/2024. Republicado por incorreção.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024

RÔMULO SOARES POLARI FILHO DIRETOR-PRESIDENTE-CINEP

O que publicar no Diário Oficial?

• Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.







Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 PROCESSO Nº 19.000.000048.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, destinado à: FUNDAC e SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR no 901332024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/ compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov. br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02213-6

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 PROCESSO Nº 19.000.000032.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE-MANDAS JUDICIAIS), destinado à: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 13/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901572024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/ compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov. br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-02270-6

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato 23-04426-8 Nº do Cadastro Nº do Contrato 0184/2023

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO Contratante

FRANCISCA BATISTA LEITE Contratado

Valor Original do Contrato 64.800,00

Nº do Aditivo

POR FORCA DO PRESENTE ADITIVO, PRORROGA-SE O CONTRATO DE Obieto do aditivo

LOCAÇÃO DESTINADO A CASA DA ACOLHIDA LGBTQIAP+ JOÃO PESSOA/PB

Valor do aditivo 67.560,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/11/2024

Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA AD-MINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-04648-1 0205/2023 Nº do Contrato

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO Contratante

Contratado SIMONE ROCHA DE ALMEIDA

Valor Original do Contrato 9.600,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, PRORROGA-SE POR MAIS 12 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA 4ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.

Valor do aditivo

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00Período da Vigência do Contrato 26/12/2023 A 25/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 26/11/2024

Gestor do Contrato AMANDA DE CÁSSIA SILVA - Mat.: 183.880-6

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇOES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 234/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 1301/PGE da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para pagamento no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da pessoa jurídica CHITA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.192.407/0001-20, referente à Contratação do Cantor e Compositor Chico César, para apresentação musical, no FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DA PARAÍBA, no dia 30 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02262.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 282/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 442/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), em favor de Ronaldo Carlos, inscrito no CPF nº 713,***,***, referente à Contratação do cantor cigano Ronaldo Carlos, para apresentação artística, em evento cultural, no dia 05 de dezembro de 2024, no município de Sousa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02495.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 265/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 425/2024 da da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECUL-T-PB, para pagamento no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da pessoa jurídica JOB CENTER AGENCIAMENTO, EDITORA, PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.697.340/0001-72, referente à Contratação do Escritor e Curador UELINTON FARIAS ALVES, de nome artístico TOM FARIAS, para realização da Curadoria Nacional do 1º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2024, a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02366.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 275/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 434/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.624.067/0001-72, referente à Contratação do Artista Visual JOÃO FRANCISCO VILHENA, para apresentação de obras de sua autoria na exposição denominada "Rosto de Camões", além de participação como debatedor da Mesa: A arte e a Fotografia: Descolonizando Pensamentos, no Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2024, nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, no Centro Cultural São Francisco, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02416.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 268/2024**

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 1352/PGE da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para pagamento no valor de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa LOGOS QUARTZ SER- VICOS E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.624.067/0001-72, referente à Contratação do Curador Internacional José Manuel Vieira Fernandes Leitão Diogo, conhecido profissionalmente como José Manuel Diogo, para elaboração do projeto de curadoria do 1º Festival Literário Internacional da Paraíba - FLIPARAÍBA 2024, a ser realizado no período de 28 a 30 de novembro de 2024, na cidade

de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02281.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2024

ESPÉCIE: PROTOCOLO DE INTENÇÕES. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) E SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DA PARAÍBA(SEJEL), no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021, bem como legislação correlacionada a política pública e suas alterações.

OBJETO:Protocolo de Intenções, não onerosa.O presente Protocolode Intenções tem por objeto a implementação do Plano Juventude Negra, no âmbito do Estado da Paraíba, que busca envidar os esforços necessários para um plano com propostas de ações concretas, feitas com olhar racializado para as juventudes e para os índices de vulnerabilidade, com o propósito da juventude negra passar a ter voz ativa, direta, e a ser protagonista na elaboração da política que não busca apenas a redução da letalidade, mas, sobretudo, a garantia de acesso pleno à educação, saúde, cultura, trabalho e renda, para que possa viver em toda sua potencialidade agora e no futuro. O direito à vida é o centro desta política.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024

DA VIGÊNCIA: 19/11/2029

Assinam: LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (SEMDH) e PEDRO MARCOS GOMES MATIAS—SECRETÁRIO EXECUTIVO DASECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DA PARAÍBA (SEJEL).

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°SES-PRC-2024/01202 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

REGISTRO CGE N° 24-01693-9 - LICITAÇÃO BB N° 1056635 OBJETO:AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO E MONITOR DE LED PARA A SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **018/2024**, fundamentada na Lei 14.133/2021,combasenoselementosconstantesdosautos,correspondentea:

- -ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA;
- CNPJ nº 16.501.916/0001-65;
- ITEM: 01(*INTELBRAS);
- VALOR TOTAL: R\$ 188.967,90 (cento e oitenta e oito mil,novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos):
- -UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA EPP;
- CNPJ nº 07.630.001/0001-69;
- ITEM: 02(*TCL);
- VALOR TOTAL: R\$ 29.349,90(vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); (*marcas)

Perfazendo o valor global de R\$218.317,80(duzentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), classificadas pelo critério do menor preçopor Item.

João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2024. ARIMATHEUS SILVA REIS

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2024/28073 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250/2024 REGISTRO CGE Nº. 24-02091-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARAATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) FRANCISCO CHARLIS DA SILVA FERREIRA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de

Licitações, <u>respaldado</u> pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373/0001-24,perfazendo o valor total <u>global</u> de **R\$ 1.458,00**(um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2024/23374 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 198/2024 REGISTRO CGE Nº. 24-01888-6

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEFLAGRADOS DESERTOS NO PREGÃO 003/2024 - MEDICAMENTOS GRUPO 1.B, DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, <u>respaldado</u> pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373/0001-24,perfazendo o valor total <u>global</u> de R\$ 34.530,00(trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais)para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRÍCULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.ºSES-PRC-2024/31210 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 265/2024 REGISTRO CGE Nº. 24-02234-2

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA DANTAS DA SILVA E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, <u>respaldado</u> pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.484.373/0001-24,perfazendo o valor total global de **R\$ R\$ 6.328,80** (seis mil, trezentos e vinte oito reais e oitenta centavos)para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRICULA 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PROJETO AMAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° SES-PRC-2024/22183 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 011/2024 REGISTRO CGE N° 24-02280-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO HOSPITALAR DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, PATOS/PB, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição deBenseContrataçãodeObrasFinanciadaspeloBancoInteramericanodeDesenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 3º, inciso II do art. 1 da lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Licitação Pública Nacional nº 011/2024, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.	04.297.655/0001-24	R\$9.753.694,05

Perfazendo o valor global de R\$9.753.694,05(nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), melhor classificada na presente licitação.

João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE **MATRÍCULA 191.365-4**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro: 24-10351-5 **Nº do Contrato:** 0408/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA

Valor Original do Contrato: R\$2.551.097,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: acrescer o percentual de aproximadamente 1,60% (um virgula sessenta por cento), o que equivale ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando a quantia de R\$ 2.551.097,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil e noventa e sete reais), nos termos do art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 40.000,00

Classificação Funcional Programática:

.25.101.10.303.5007.4735.0000287.3390.32.00.2.600.0000; e 2024.25.101.10.303.5007.4735.0000287.3390.32.00.1.600.0000 Período de Vigência do Contrato: 21/08/2024 a21/08/2025

Data de Assinatura do aditivo: 27/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es): R\$2.591.097,00 Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA – Mat.: 189.401-3 ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES Órgão:

Nº do Cadastro: 24-11855-4 0558/2024 Nº do Contrato:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: CONSTRUTORA FAELLA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO HOSPITAL DE EMER-

GÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Valor (Original): R\$ 1.499.998,59

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.1691.0000287.4490.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 14/11/2024 a 14/11/2025

14/11/2024 Data da assinatura:

KEYLLA GARCIA DE SOUSA - 187937-5 Gestor Contrato:

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 24-11860-4 Nº do Contrato: 0564/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES Contratante: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA Contratado:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A Obieto: DETERMINAÇÃO JÚDICIAL DE DISPENSAÇÃO DOS USUÁRIOS MARIA LOURDES OLIVEIRA

PEREIRA E OUTROS

R\$ 2.110.558,80 Valor (Original):

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50 Período da vigência do Contrato: 18/11/2024 a 18/11/2025

18/11/2024 Data da assinatura:

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

ARIMATHEUS SILVA REIS Autoridade competente:

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80990-0 Nº do Instrumento 0107/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Concedente

FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO Convenente

CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EMENDA Objeto PARLAMENTAR Nº 141.

240.000,00 Valor

25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.799.0.1.1002 Classificação Funcional-Programática Período da Vigência do Instrumento 27/11/2024 A 27/10/2025

Data da Assinatura 27/11/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-00406-1 Nº do Contrato 0001/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Contratado Valor Original do Contrato 3.479.739,20

Nº do Aditivo

ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 12 Objeto do aditivo (MESES) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 3.653.726.16

Período da Vigência do Contrato 31/1/2023 A 31/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.959.478,40 Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 182.730-8 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 246/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLLYNA PATRÍCIA CHAVES SILVA - POLYLAB

Data da Assinatura:29.11.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 18980

Valor Global: R\$ 372.175,30 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DEOUTUBRO, PARÁ ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2742/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS Data da Assinatura: 29.11.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 18986

Valor Global: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTI-VA E CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DO PACS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DESETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 248/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES Contratado: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO

Data da Assinatura:29.11.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 18981

Valor Global: R\$ 133.520,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES POR IMAGENS, REFERENTE AO MÊS DEAGOSTO, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES Contratado: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA Data da Assinatura:29.11.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 19012

Valor Global: R\$ 114,774,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUA-TRO REAIS E VINTE CENTAVOS) OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO À LOCAÇÃO DE CAIXAS INS-TRUMENTAIS, REFERENTE AO MÊS DEAGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2084/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA Data da Assinatura:29.11.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 19014

Valor Global: R\$ 319.374,15 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVICOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DEAGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICA-CÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: LUCIANO CAMPOS Data da Assinatura: 29.11.2024 Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 19017

Valor Global: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE ELÉTRICA, REFERENTE AO MÊS DESETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 2472/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO Data da Assinatura:29.11.2024

Vigência: 31.12.2024 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 18983

Valor Global: R\$ 30.500,00 (TRINAT MIL E QUINHENTOS REAIS)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DEJANEIRO, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2637/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: ARRUDA PINTO Data da Assinatura:29.11.2024 Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva: 18984

Valor Global: R\$ 30.500,00 (TRINAT MIL E QUINHENTOS REAIS)

1.1002

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMAS, REFERENTE AO MÊS DEFEVEREIRO, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2638/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0370/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA

CNPJ n.º33.765.573/0001-65

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

 $1751\ 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002$

Reserva: 18638

Valor Global: R\$ 94,46 (noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANTIBIOTERAPIA, EM FAVOR DO PACIENTE PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA, REALÍZADO NO MÊS DE MAIO/2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29120.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0374/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA CNPJ n.º33.765.573/0001-65

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1751 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002

Reserva: 18636

Valor Global: R\$ 1.448,95 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HOMECARE, MÊS DE AGOSTO/2024, EM FAVOR DA PACIENTE MARIA VITÓRIA MARTINS DE MELO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29791.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0375/2024 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA

CNPJ n.º33.765.573/0001-65 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

 $1751\ 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002$

Reserva: 18632

Valor Global: R\$ 6.086,52 (seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE HOMECARE, MÊS DE OUTUBRO/2024, EM FAVOR DO PACIENTE LUIZ JOSÉ DIOGO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SES-PRC-2024/29799.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0346/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADO: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

 $1881\ 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002$

RESERVA: 17039

VALOR GLOBAL: R\$ 377.160,00 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais). OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE KITS PARA O LABORATÓRIO DE SOROLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/31075.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0332/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

CNPJ n.º00.518.251/0002-43 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747 - 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:9920

Valor Global: R\$ 35.127,68 (trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE 15 (QUINZE) APLICAÇÕES DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS REALIZADAS NA OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NOS DIAS 14, 21 E 28 DE FEVEREIRO DE 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SES-PRC-2024/14259.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0368/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ n.º09.617.964/0001-58

Data da Assinatura: 25/10/2024 Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

11881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:18498

Valor Global: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO LANCHE DE DOADORES DE SANGUE ATENDIDOS NA UNIDADE MÓVEL DE COLETA DO HEMOCENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/25927.



Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 REGISTRO Nº 24-02272-2

OBJETO: Obras de implantação e pavimentação asfáltica do aceso ao Radiotelescópio BINGO, localizado na Serra do Urubu, município de Aguiar, com extensão de 10,97 km.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: 16 de dezembro de 2024, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-13-2024; E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇAO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31,204.02814,2024 PROCESSO PBDOC Nº CHP-PRC-2024/02814 REGISTRO NA CGE Nº 24-02004-0

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, através de seu Presidente da

Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2024), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estatal nº 006/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, referente à reforma da CEHAP (1ª etapa), compreendendo: área externa (estacionamento, calçada, cerca, muro, cobertas metálicas e iluminação) e área interna (reforma dos wc's e copas), na cidade de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA BRTEC LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.841.503,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), GASA ENGENHARIA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.030.697,67 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) e ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.398.995,51 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). AComissão procedeu o exame documental da empresa GASA ENGENHA-RIA LTDA. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou INABILITADA a referida empresa, por infringir os subitens do Edital a seguir: 8.3.1.2; 8.3.1.3, alíneas "a.3"; "a.4"; "a.5"; "a.9" e "a.10";8.3.5 e 8.7.1. Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da empresa ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA.Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou INABILITADA a empresa ANDRADE VIANA ENGENHARIA LTDA, por infringir os subitens do Edital a seguir: 4.1.3; 8.3.1.3, alíneas "a.3"; "a.4"; "a.5"; "a.9" e "a.10" e8.3.4.3.5.Dando prosseguimento aos trabalhos, esta CPL procedeu a análise da documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, constatando-se o atendimento aos requisitos editalícios, o que ensejou a Comissão a decidir pela HABILITAÇÃO da CONSTRUTORA BRTEC LTDA. Diante do que foi apresentado, o Presidente da CPL consagrou como vencedora do certame em epígrafe, a CONSTRUTORA BRTEC LTDA, CNPJ nº 13.493.236/0001-59, com proposta final no valor de R\$ 2.841.503,44 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CPL

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei n°

11.661/2020)

 N° do Cadastro
 22-81119-2

 N° do Instrumento
 0011/2022

ConcedenteCOMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULARConvenenteASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM

Valor Original do Instrumento 1.352.899,11

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 06(SEIS) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 30/6/2025

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80239-1 Nº do Instrumento 0005/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Valor Original do Instrumento 1.937.983,91

Nº do Aditivo 0

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 08 (OITO) MESES A VIGENCIA DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 10/5/2023 A 9/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.939.680,32

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇOES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/03298 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-02298-9

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DRENOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1185/2024 — AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAO resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daARTSINTESE COM. DE MATERIAIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.287.113/0001-33, no valor total de 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais). IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ 36.590.911/0001-63, no valor total de 2.509,50 (dois mil, quinhentos e nove se e cinquenta centavos). MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56, no valor total de r\$ 1.082,60 (um mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 69.832,10 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/04042
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-02293-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS- PACIENTE: ALDO DA SILVA MACHADO.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1179/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DI-VULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daR S DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ:06204103000150, no valor total de r\$ 18.165,37(dezoito mil cento e sessenta e cinco reais, trinta e sete centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/03926

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRÓ CGE N° 24-02295-5 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E

EXTRA-SUS - PACIENTE: FRANCISCO ERNANI DA SILVA.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1183/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E

art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daSÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 55.373,70 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/03852 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-02294-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS - PACIENTE: ALINE DA SILVA GERMANO.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1178/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daSÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ: 05.492.372/0001-04, no valor total de R\$ 11.826,43 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02827 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 605/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-01626-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚ-

DE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1184/2024 - AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da seleção de fornecedores em favor dasempresas:ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA 43.609.814/0001-30, no valor total de R\$ 51.816,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais). ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA 52.815.121/0001-95, no valor total deR\$ 62.892.00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais). DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 40.061.199/0001-82, no valor total de R\$ 904,80 (Novecentos e quatro reais e oitenta centavos). FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA 19.750.069/0001-60, no valor total de R\$ 139.739,52 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). JSB DISTRIBUIDORA LTDA 16.693.935/0001-30, no valor total de R\$ 346.489,60 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA 42.772.140/0001-28, no valor total de R\$41.949,90 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). SABRA ENEAS DE SOUZA 28.769.083/0001-05, no valor total de R\$ 81.770,00 (Oitenta e um mil e setecentos e setenta reais). SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 14.172.202/0001-25, no valor total de R\$ 48.955,20 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA 47.852.784/0001-40, no valor total de R\$ 271.792,30 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).Perfazendo o total de R\$ 1.046.309,32 (Um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos). Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 29 de novembro de 2024, página 15.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/04209 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 24-02297-1

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - SANEANTES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1172/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daMSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA40.782.468/0001-08, no valor total de r\$ 71.494,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA36.590.911/0001-63, no valor total de r\$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais). SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI06.065.614/0001-38, no valor total de r\$ 82.281,60 (oitenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 193.985,60 (cento e noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/04209

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - SANEANTES - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1172/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAO resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor daMSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA40.782.468/0001-08, no valor total de r\$ 71.494,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO PBS-PRC-2024/04479

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N° 24-02307-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS. PACIENTE: VITOR GABRIEL FELIX ARAUJO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1186/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.040.383/0001-82, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

 N° do Cadastro
 24-03168-2

 N° do Contrato
 0970/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO A VÁCUO COM ASPIRADORES EM COMODATO EMERGENCIAL PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO

Valor 139.289.00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2024 A 27/5/2025

Data da Assinatura 27/11/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 24-03169-1 N° do Contrato 0980/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor 62.499,96

Período da Vigência do Contrato 26/11/2024 A 26/11/2025

Data da Assinatura 26/11/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FEREIRA - Mat.: 01884 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **18/2024**, com fulcro no art. 75, inciso IIda Lei 14.133/21, Orientação

normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2025/2024/PROJUR/ DS/SUDEMA, em favor da empresaL & J TRANSFER LTDA; CNPJ: 07.046.164/0001-07; referente a aquisição dos itens 01, 02 e 04 do termo de referência; no valor estimado de R\$ 15.272,00 (Quinze mil, duzentos e setenta e dois reais) e da empresa VJL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILI-DADES LTDA, CNPJ:47.893.061/0001-99; referente a aquisição dos itens 03 do termo de referência; no valor estimado de R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais) conforme consta no processo administrativo nº SUD-PRC-2024/04332.

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12024/2024 PROCESSO 25.213.000046.2024 PBDOC SES-PRC-2024/15762

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12024/2024, ancorado nanorma inscrita no artigo 75. Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com as empresas: CLEONACIO GOMES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 03.351.997/0001-12, no valor de e R\$25.095,00 (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais) e TA-LITO ROSSI ANACLETO ANDRADE, CNPJ Nº 06.203.898/0001-81, no valor de R\$ 159.929,69 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Classificação FuncionalProgramática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso:500. Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA DIRETORA-GERAL MATRÍCULA Nº 187.538-8

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12019/2024 PROCESSO 25.213.000033.2024

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12019/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de Colchões e Coxins, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: DIEGO WAGNER PESSOA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 45.050.214/0001-00, no valor de R\$ 34.569,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA DIRETORA-GERAL MATRÍCULA Nº 187.538-8

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - HRC

Contratado: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º12.882.932/0001-94.

Data da Assinatura:28 de novembro de 2024.

Vigência: JULHO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação:1814

Reserva:18846

Valor Global: R\$ 60.238,80 (sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/34084.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ n.º27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura:28 de novembro de 2024.

Vigência:OUTUBROde 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Código Classificação: 1814

Reserva:18524

Valor Global: R\$ 16.520,48 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ÀAQUI-SIÇÃO DE MATERIAISPARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № SES-PRC-2024/34931.

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 (EDITAL Nº 03/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Núcleo de Licitações e Contratos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024, objetivando a aquisição parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado às empresas: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.905.981/0001-29, vencedora do item 01, no Valor Total Estimado de: R\$ 47.199,60 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/0002-03, vencedora do item 02, no Valor Total Estimado de: R\$ 27.258,60 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, vencedora do item 03, no Valor Total Estimado de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº47.646.580/0001-52, vencedora do item 04, no Valor Total Estimado de: R\$ 29.250.00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SO-CIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, vencedora dos itens 05 e 07, no Valor Total Estimado de: R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais); ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, vencedora do item 06, no Valor Total Estimado de: R\$ 14.601,00 (quatorze mil seiscentos e um reais); GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, vencedora do item 08, no Valor Total Estimado de: R\$ 1.601,20 (mil seiscentos e um reais e vinte centavos); SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97, vencedora do item 09, no Valor Total Estimado de: R\$ 952,15 (novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, vencedora do item 10, no Valor Total Estimado de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); CANDANGO ATACA-REJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.586.321/0001-22, vencedora do item 11, no Valor Total Estimado de: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). Valor Total Estimado do Certame: R\$ 227.082,55 (duzentos e vinte e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 76/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 47.199,60 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ANA CLARA CIGERZA DE CAMARGO.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 77/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA VIXBOT SO-LUÇOES EM INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte

dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 27.258,60 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta

e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E CARLOS ALBERTO MOREIRA.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 78/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 79/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E FRANCIELE FORMIGARI.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 80/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para

atender as demandas desta Casa Legislativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte

dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 81/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte

dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.601,00 (quatorze mil seiscentos e um reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.601,00 (quatorze mil seiscentos e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 82/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.601,20 (um mil seiscentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 83/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SUL AGUA EOUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 952,15 (novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E CLEITO PITZ DOS SANTOS.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 84/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PÁRAÍBA E A EMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte

dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ARTHUR ALVES DE ARAUJO. João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS

DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 85/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Permanente (Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025. SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARCELO MARQUES MENDONÇA.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024. **BRUNO MOUZINHO REGIS**

DIRETOR-GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024 REGISTRO CGE Nº 24-01772-0

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSAO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUN-

DIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, o Pregão Eletrônico, anteriormente suspenso, fica designado conforme descrito abaixo: OBJETIVO: Aquisição de material de consumo (ração, medicamentos e vacina).

DATA E HORA: 17 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, através do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, pelo n° 90113.

Maiores informações sobre o **EDITAL** poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site ComprasNet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras. pb.gov.br e no site da https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA PREGOEIRA

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

N.º Cadastro CGE 24700011 942078/2023 N.º do Convênio

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-MAPA Concedente

Convenente EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULA-

RIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

R\$ 150.000,00 - Concedente R\$ 143.205,00/Contrapartida R\$ 6.750,00 Valor Original do Convênio Nº do Aditivo 01/2024

Objeto do Aditivo Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 29/12/2025 R\$ 150.000,00 Valor do Aditivo

Data da Assinatura 05/11/2024 Vigência 29/12/2024 a 29/12/2025 Publicação no DOU 11/11/2024

ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR-PRESIDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA CAJAZEIRAS

> TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PBDOC:SES-PRC-2024/18090 PROCESSO:25.235.000037.2024 **DISPENSA Nº 018/2024 CADASTRO DA CGE:24-02268-2**

A Diretora Geral da Unidade de pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes – UPA de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 018/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: RM COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ nº 18.535.927/0001-91, no valor de R\$ 39.297.96 (trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA, CNPJ nº 51.174.387/0001-33, no valor de R\$ 38.237,82 (trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.873.342/0001-23, no valor de R\$ 126.116,68 (cento e vinte e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 203.652.46 (duzentos e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4033 Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2024.

JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA DIRETORA-GERAL DA UPA MATRÍCULA: 192.441-9

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CNPJ:38.308.355/0001-15 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 19092

1.1002

Valor Global: R\$ 35.357,80 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISICÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZA-CÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOS-

PITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

CNPJ n.º 34.236.576.0001/74 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 19086

Valor Global: R\$ 36.050,40 (TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CEN-

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPI-

TALARES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO

CNPJ n.º 11.758.108/0001-64 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva:19088

Valor Global: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL, REFERENTE ALOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO, REFE-RENTE AO PERIODO DE17 DE NOVEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOS-

PITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO

CNPJ n.º 34.236.576.0001/74 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 19089

Valor Global: R\$ 20.410,19 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES

CNPJ:38.308.355/0001-15 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.

Valor Global R\$: 5.493,12 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL, REFERENTE AQUISICÃO DE SANEANTES, REFERENTE AO PERIODO DE 01 DE SETEMBRO A 19 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0229/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 54.647.774/0001-38

Data da assinatura:28/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9. 1.1002

Reserva:18717

Valor Global: R\$ 119.110,70

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMEDICAMENTO, DU-RANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 230/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ 21.318.384/0001-65 Data da assinatura: 28/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.0000000287.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 18841

Valor Global: R\$ 87.245,60

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTI-CIOS (SECOS) DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 231/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ 00.248.741/0001-96

Data da assinatura: 28/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 18847

Valor Global: R\$ 58.693.98

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEI-ROS DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 232/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ 24.085.444/0001-35 Data da assinatura: 28/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 18854

Valor Global: R\$ 89.393,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 233/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO

FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ° 24.085.444/0001-35

Data da assinatura: 28/11/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 18864

Valor Global: R\$ 15.935.00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTA-VEL DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital de Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE OUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

CNPJ: 41.558.421/0001-10

Vigência: PERÍODO DE 01 A 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19049

Valor Global: R\$ 10.603,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRES REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NO PERÍODO DE 01 A 27 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/35677.

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ARP.PRC 2024/00550. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024, fundamentada no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021. Nº Registro CGE: -0- OBJETO: Prestação de serviço de higienização e limpeza de bens imóveis e conservação de móveis, equipamentos e demais instalações internas da ARPB, situada a Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 73, Torre, João Pessoa, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais saneantes equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Homologo a presente Dispensa de Licitação, e demais procedimentos adotados neste processo, baseado no Parecer n.º 40/2024 da Assessoria Jurídica da ARPB, adjudicando o seu objeto à Rosana Lourdes Souza de Almeida, CNPJ nº 35.409.855/0001-55, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil Reais), totalizando para o período de 6 meses o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil Reais).

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS **DIRETOR-PRESIDENTE**

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: EMPRESA EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS

CNPJ:27.985.664/0001-03 Data da Assinatura: 21/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:18809

Valor Global: R\$ 17.395,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 390/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FI-LOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:FIT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EOUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS

CNPJ:14.529.732/0001-88

Data da Assinatura:21/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:18708

Valor Global: R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 386/2024 REFERENTE A CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, REFERENTE AO MÊS DE SÉTEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB. EXTRATO RETIFICADO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO

CNPJ:36.442.967/0001-70 Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19115

Valor Global: R\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM



COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 394/2024 REFERENTE A CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITALE MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:25/11/2024

Vigência:30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.000000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19187

Valor Global:R\$770,00(SETECENTOS E SETENTA REAIS)

OBJETO:O OBJETODO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 415/2024 REFERENTE ACONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 03.817.043/0001-52 Data da Assinatura:28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19235

Valor Global: R\$ 35.714,66 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SES-

SENTA E SEIS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 419/2024 REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DES-

CARTÁVEL

CNPJ:21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:28/08/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19242

Valor Global: R\$ 1.449,59 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CIN-**QUENTA E NOVE CENTAVOS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 433/2024 REFERENTE A AQUISI-ÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO CNPJ:21.318.384/0001-65

Data da Assinatura:28/08/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19243

Valor GlobalR\$ 22.991,78 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 434/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 28/11/2024 Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19237

Valor Global: R\$ 29.714,90 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 420/2024 REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FI-LOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP E LABORATORIO LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍ-NICAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

CNPJ:03.817.043/0001-52 Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19240

Valor Global: R\$ 10.237,02 (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CEN-

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 424/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: HELIOSMAN BIDO DA COSTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 24.513.707/0001-60

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19239

Valor Global: R\$ 9.053,30 (NOVE MIL CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 421/2024 REFERENTE AAQUISICÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP

CNPJ:22.456.300/0001-12

Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.000000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor GlobalR\$ 28.512.00 (VINTE E OITO MIL E OUINHENTOS E DOZE REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 426/2024 REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCÚO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: WILMA DALILA DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CNPJ:11.209.464/0001-29

Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19223

Valor GlobalR\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 427/2024 REFERENTE A CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA SOPHIA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA

CNPJ: 12.954.736/0001-88

Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor Global:R\$ 4.850,00,00 (OUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 423/2024 REFERENTE ACONTRATA-CÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE EXAMES LABORATO-RIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MÉS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: WILMA DALILA DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

CNPJ:11.209.464/0001-29 Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19223

Valor GlobalR\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 427/2024 REFERENTE A CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JP SALUS SERVICOS EM SAÚDE

Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTEN-ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR

CNPJ:30.608.544/0001-00 Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19227

Valor Global: R\$ VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 422/2024 REFERENTE A CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EOUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PROVEDOR NET MAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAVISANDO AO FORNECIMENTO DE

MEIOS DE ACESSO PARA CONEXÕES VIA INTERNET

CNPJ: 22.844.283/0001-90 Data da Assinatura: 21/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor Global: R\$1.750,00 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM № ADMINISTRATIVO 430/2024 REFERENTE ACON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAVISANDO AO FORNECIMENTO DE MEIOS DE ACESSO PARA CONEXÕES VIA INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO CNPJ:10.464.359/0001-73

Data da Assinatura:26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19224

Valor GlobalR\$23.000.00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 428/2024 REFERENTE A A LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO

CNPJ:36.442.967/0001-70 Data da Assinatura:28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19225

Valor GlobalR\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 429/2024 REFERENTE A CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: RONALDO PIRES DA COSTA Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO CNPJ: 35.578.608/0001-82

Data da Assinatura: 28/11/2024 Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19245

Valor Global: R\$ 4.074,00 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 438/2024 REFERENTE AAQUISI-ÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital de Clínicas de **Campina Grande**

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO

Data da Assinatura: 12/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 17086

Valor GlobalR\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ n.º 20.947.671/0001-71

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor GlobalR\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: UCD-UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA-EPP

CNPJ n.º 00.811.657/0001-39

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS

Data da Assinatura: 18/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 17179

Valor GlobalR\$ 64.265,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-RETIFICADA

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Objeto:LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES

Data da Assinatura: 18/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva:17613

Valor Global: R\$ 9.418,44 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE IMPRES-SORAS E QUANTITATIVO DE IMPRESSÕES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: POLAR NORDESTINA LTDA

CNPJ n.º 28.211.344/0001-69

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO

Data da Assinatura: 14/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:17532

Valor GlobalR\$ 16.855,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS-RETIFICADA

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Data da Assinatura: 12/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva:18220

Valor Global:R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁ-QUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

CNPJ n.º 08.705.015/0001-67

Objeto: SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA

Data da Assinatura: 26/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva:18212

Valor GlobalR\$ 37.206,88 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR

Data da Assinatura: 11/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Valor GlobalR\$ 4.639,99 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 24 DE SETEMBRO de 2024, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0141/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21. Data da Assinatura: 28/10/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 18479- Valor Global: R\$ 228.868,40 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito

reais e quarenta centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISI-ÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MFD. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO.DEZEMBRO/2024. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/34664.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4 DIRETORA-GERAL

Hospital de Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.

Data da Assinatura: 28/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva: 19091

Valor Global:R\$ 40.237,15(Quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO COM Nº ADMINISTRATIVO 237/2024, MEMORANDO 052/2024, PROCESSO PBDOC SESPRC-2024/35118. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo de Pediatria **Arlinda Marques/Fesep**

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 167/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 34495/2024. As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES.

Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ:09.377.459/0001-83.

Data da Assinatura: 29.11.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva Orçamentária nº: 18955

Valor Global: R\$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos). OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 34496/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES.

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 43.711.857/0001-22. Data da Assinatura: 29.11.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9. 1.1002

Reserva Orcamentária nº: 19114

Valor Global: R\$ 118.724,97(Cento e Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOSNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 35623/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: CONSERTE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ:20.947.671/0001-71.

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva Orçamentária nº: 18952

Valor Global: R\$ 49.775,00(Quarenta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PA-GAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADONO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 166/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 34494/2024.

As partes acordam o seguinte Termo.

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

Contratado: VITAI INOVAÇÃO LTDA.CNPJ: 01.790.382/0001-67.

Data da Assinatura: 29.11.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva Orçamentária nº: 18950

Valor Global: R\$ 7.100,00(Sete Mil e Cem Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVICOSDE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 178/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 35627/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: CONSERTE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ:20.947.671/0001-71. Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva Orçamentária nº: 18953

Valor Global: R\$ 56.835,00(Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PA-GAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADONO PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº35344/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES.

Contratado: CONSUMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 22.971.221/0001-40. Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva Orçamentária nº: 19159

Valor Global: R\$ 508.800,00(Quinhentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSNO PERÍODO DO MES DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COM-PLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

EXTRATOS

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 254/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPI-TALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- CNPJ Nº 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura:25/11/2024-Período:01 a 30 de Novembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:18457 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 4850 Exercício 2024 Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LO-CAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELE-CIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCU-LA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 255/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPI-TALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- CNPJ Nº 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura:25/11/2024-Período:01 a 30 de Novembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte: 500 Reserva Orçamentária:18458- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:4850-Exercício 2024 Valor Global: 20.000,00. O OBJETO DO TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CON-FORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. № 324/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO Nº 38.000.000241.2024 REGISTRO NA CGE:24-01970-8

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Polícia Civil-PCPB, com sede àav. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, João Pessoa-PB, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, realizará, no dia 17/12/2024, às 09:30 horas, na plataforma eletrônica<https://www.gov.br/compras>, UASG nº 930221, processo nº 90005/2024, licitaçãopara a contratação de empresa para a execução da reforma do imóvel onde funciona a 7ª delegacia distrital em Campina Grande PB.

Mais informações, cópia completa do edital e seus anexos poderão ser obtidas no sítio https://www. gov.br/compras, https://centraldecompras.pb.gov.

br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent,https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/

pages/main.jsf>ou solicitadas pelo e-mail <licitacao.pcpb@gmail.com>.

João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2024.

HUGO PEREIRA LUCENA DIRETOR DE PLANEJAMENTO - PCPB

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

CONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME

CNPJ nº 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 29 de novembro 2024 Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18779 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSU-

MOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024 e SES-PRC-2024/34058 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 277/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

CONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ n.º 24.941.228/0001-44 Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18748 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO **SERVIÇO** DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁ-CUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024 e SES-PRC-2024/32919 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 278/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

CONCELOS

Contratado: JR SOLUCÕES VISUAIS LTDA.

CNPJ n.º 15.689.756/0001-67

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18879 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 15.893,50 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024 E SES-PRC-2024/34783 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VEN-CEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPEN-DENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 280/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18751 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAIO-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024 e SES-PRC-2024/33750 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 281/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ nº 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 31 de outubro 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18765 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE O SERVICO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL, CONFOR-ME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO **Nº 386/2024 e SES-PRC-2024/34060** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 285/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE ME

CNPJ n.º 02.357.637/0001-65

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18889 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 42.566,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, CONFORME ESPECIFICA-CÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024 E SES-PRC-2024/34661 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRICÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 287/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: OXIBORGES-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ n.º 03.936.626/0001-00

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18893 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSA PUREZA MÍNIMA 95,5%, CONFOR-ME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 336/2024 e SES-PRC-2024/31773 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 283/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: 55.167.166 GABRIELE NOGUEIRA DE OLIVEIRA,

CNPJ n.º 55.167.166/0001-99

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18759 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024 Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATI-VOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2024 E SES-PRC-2024/33747 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº 02.977.362/0001-62

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18892 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 167.101,94 (Cento e sessenta e sete mil cento e um reais e noventa e quatro centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A AQUISICÃO DE ME-DICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024 E SES-PRC-2024/31793 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 290/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO,

CNPJ n.º 03.519.868/0001-90

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 1 a 30 de novembro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18898 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEIRO DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2024 E SES-PRC-2024/32734 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 289/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: FRANCISCO AIRES ALVES PEREIRA ME

CNPJ n.º 41.474.631/0001-20

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Vigência: 01 a 30 de setembro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18896 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.245,00 (Seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2024 E SES-PRC-2024/32918 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 235/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: : 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 29de novembro de 2024 Período: 01 a 30 de setembro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18623 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVICO referente a-LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBDOC SES-PRC-2024/34297IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1 CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 236/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:

: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 29de novembro de 2024

Período: 01 a 31 de outubro de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18679 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- LOCAÇÃO de ponto eletrônico biométrico PROC. PBDOC SES-PRC-2024/34296IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB. /2024ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1 CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

VLADIMIR DE MATOS LEITÃO – ME

CNPJ 17.018.554/0001-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 02.914.690/0001-10.

Data da Assinatura: 29de novembrode 2024

Período:01a 31 de julho de 2024 Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18353 Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1810Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVICO** REFERENTE A RECARGA DE IMPRESSSORA- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/33687IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB. /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1 CPF N° 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:02.914.690/0001-10

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa juridica de direito privado,

inscrita CNPJ:45.392.668/0001-60

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024

Período:01 a 31/07q2024 Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500

Reserva Orçamentária: 18560 Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1810Exercício 2024

Valor Global: R\$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SER-VIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO- PROC. PBDOC SES-OFN

2024/32809IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS MATRÍCULA:181.073-1 CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE ESTADO DA PARAÍBA

ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.392.668/0001-60

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo n°FEC-PRC-2024/01947-FUNESC-RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n°. 0184/2024, para pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica ALLU-RE FILMES & PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 13.566.496/0001-07, conforme consta nos autos, ETP de fis. 04-10 e Termo de Referência de fis. 11-18, objetivando a contratação de ALLURE FILMES & PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para realização de curadoria e Produção Textual de Crítica Cinematográfica, para o Edital Curta Banguê Edição II, do dia 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a partir de 10h, em João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. João Pessoa - PB, 29 denovembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRÍCULA-800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no Processo n°FEC-PRC-2024/01931– FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE n°. 0185/2024, para pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Jurídica RUBENS FABRICIO ANZOLIN, CNPJ 42.246.861/0001-02, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-10 e Termo de Referência de fls. 11-18. Objetivando a contratação do curador RUBENS FABRICIO ANZOLIN, para realização de curadoria e Produção Textual de Crítica Cinematográfica, para o Edital Curta Banguê Edição II, do dia 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a partir de 10h, em João Pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 29 denovembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRÍCULA-800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FU-NESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/01696- FUNESC, RATIFICO à DISPENSA nº. 119/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), em favor da PJ JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES - ME, CNPJ 04.233.558/0001-78; para Contratação de Empresa especializada em locação, transporte, montagem e desmontagem de Cadeiras e Mesas Plásticas para atender demanda do setor de Eventos desta Fundação, os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 30-39, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa - PB, 29 de novembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRICULA-800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FU-NESC, Processo nº. FEC-PRC-2024/01302-FUNESC, RATIFICO à DISPENSA nº. 120/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 733,92 (setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), em favor da PJ MP COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 18.235.020/0001-07, para aquisição de aparelho de pressão digital e medidor de glicose para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 25-30, visando atender a finalidade das necessidades da FUNESC. Publique-se.

João Pessoa - PB, 29 de novembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC **MATRÍCULA-800.641-2**

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 268/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO Contratado: SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ n.°32.958.432/0001-04

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024 Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18865 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 143.685,09(cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SER-VIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/34535IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 270/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY CNPJ n.º08.716.557/0001-35

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18791 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 61.000,00(sessenta e um mil reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELAPRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/34862IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 271/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA

CNPJ n.º33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024 Período: 01 a 31/10/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Reserva Orçamentária:18871 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOSER-VICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2024 E PROC. PBDOC SES-PR-C-2024/34760IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFI-CADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 272/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º14.784.339/0001-30

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024 Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18897 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 23.673,73(vinte e três mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNE-CIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2024 É PROC. PBDOC SES-PRC-2024/32316IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 273/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES

LTDACNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orcamentária:18900 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOFORNE-CIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/32315IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 274/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDACNPJ

n.º10.464.359/0001-73

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:18884 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 75.700,00(setenta e cinco mil e setecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2024 E PROC. PBDOC SES-PRC-2024/34879IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º14.784.339/0001-30

Data da Assinatura:29 de novembro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Reserva Orçamentária:18901 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNE-CIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2024 É PROC. PBDOC SES-PRC-2024/32314IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE № 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDE-PENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM Contratado: VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE Objeto: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CNPJ:46.640.711/0001-21 Data da Assinatura:29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.9.1.1002

Reserva:19286

Valor Global: R\$: 29.055,95 (vinte e nove mile cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-DENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOS MÊSES DE OUTUBRO E NOVEMBRODE 2024,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: HERBERT SCHAFER FILHO

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

CNPJ:38.308.355/0001-15 Data da Assinatura:29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.9.1.1002

Reserva: 19299

Valor Global: R\$: 1.838,62(um mil oitocentos e trinta e oitoreais e sessenta e doiscentavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRODE 2024,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

Contratado: HERBERT SCHAFER FILHO

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARALAVANDERIA

CNPJ:38.308.355/0001-15 Data da Assinatura:29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.9.1.1002

Reserva: 19296

Valor Global: R\$: 6.875,60 (seis mil oitocento e setenta e cincoreais e sessentacentavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM Contratado: RENATO ALCÂNTARA FARIAS Objeto: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

CNPJ:03.259.614/0001-80 Data da Assinatura:29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.339030.500.9.1.1002

Reserva:19303

Valor Global: R\$: 18.780,00 (dezoitomilsetecentos e oitentareais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº do Cadastro: 24-12101-2 Nº do Contrato: 0081/2024

SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO Contratante:

LUCENA

Contratado: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Obieto: AOUISICÃO DE LATICÍNIOS Valor (Original): R\$ 441.984,40

2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.30.00.60Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 18/11/2024 a 18/11/2025

Data da assinatura: 18/11/2024

Magda Bandeira Andriola Lins Fialho - 9086597 Gestor Contrato: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO Autoridade competente:

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 0126/2022 Nº do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP Contratado

Valor Original do Contrato 4.728.219,00 Nº do Aditivo

Obieto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

Valor do aditivo 0.00

Período da Vigência do Contrato 26/12/2022 A 28/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631

LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-00022-8 Nº do Contrato 0121/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Contratado

5.897.103,37 Valor Original do Contrato

FUNDAMENTAÇÃO NOS ARTS. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 79, INCISO I, ARTIGO 77 COMINADO COM ARTIGO 78, INCISO I, II, III, CLÁUSULA OITAVA, DÉCIMA E

DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO 5.897.103,37

Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 4/1/2025

Data da Assinatura 28/11/2024

Gestor do Contrato VICTOR DE PAULO MARQUES - Mat.: 7707631

LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-01050-9 Nº do Contrato 0026/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI Contratado

Valor Original do Contrato 4.526.922,25

RESCISÃO UNILATERAL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 77, C/C COM OS AR-TIGOS 78, INCISOS I, II, III, E VII E 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2, ALÍNEAS "A", "G", "H", ITEM 10.3, ALÍNEA "H","I", "N","O" E "Q" DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO VERTENTE.

4.526.922,25

Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 29/1/2025

Data da Assinatura 28/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.074.755,85 Gestor do Contrato MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ - Mat.: 770908-0 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 23-02746-1 0068/2023 Nº do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO Contratante

DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSTRUTORA IDENGE LTDA Contratado

Valor Original do Contrato 6.567.751,60

Nº do Aditivo

TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO Objeto do aditivo DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 150 (CENTO E CIN-QUENTA) DIAS.

Valor do aditivo

Período da Vigência do Contrato 26/7/2023 A 16/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.351.608,99 Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80993-4 Nº do Instrumento 0019/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA Concedente

Convenente SEBRAE

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENENTE, COM VISTAS PARA REALI-ZACÃO DO V LEITE DO VALE - EXPONEGÓCIO, A ACONTECER NOS DIAS 29 DE NOVEMBRO

A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000

28/11/2024 A 28/1/2025 Período da Vigência do Instrumento

Data da Assinatura 28/11/2024

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80995-1 Nº do Instrumento 0032/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA Concedente Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS

- APACCO

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE Obieto RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTAPEROÁ A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, COM BASE NA LEI №. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO QUE COUBER; DECRETO ESTADUAL Nº. 33.884, DE 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO

250,000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.121.5001.4365.0287.3390.39.500.0.1.000032.9

01.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000

28/11/2024 A 28/11/2024 Período da Vigência do Instrumento

Data da Assinatura 28/11/2024

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80994-2 Nº do Instrumento 0198/2024

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Concedente

CENTRO SOCIAL DA CONCEIÇÃO Convenente

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FI-NANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A EXPANSÃO E ESTÍMULO DOS SERVICOS NA ÁREA SOCIAL E DA SAÚDE PARA CERCA DE 300 FAMÍLIAS CADASTRADAS NA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM VUL-NERABILIDADE SOCIAL, OUE NECESSITEM SE DESLOCAR PARA REALIZAR OS EXAMES E NÃO TEM CONDIÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

540.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000Período da Vigência do Instrumento 18/11/2024 A 31/10/2025

Data da Assinatura 18/11/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03167-4 Nº do Contrato 0340/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado POTISAN LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CURVAS COM JUNTA ELÁSTICA, EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, LOTES 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 E 10, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07202.

Valor 121.190.00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 28/11/2024 A 28/5/2025

Data da Assinatura 28/11/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03170-4 Nº do Contrato 0020/2024

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA Contratado RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Objeto OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA CINEP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP;

Valor 2.194.473,55

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4194.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/11/2024 A 23/7/2025

Data da Assinatura 25/11/2024

Gestor do Contrato NATALIA PATRICIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 32181

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 21-04521-6 Nº do Contrato 0892/2021

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor Original do Contrato 8.700,00

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo 1. PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO N.º 0892/2021, NOS TEMOS DO INCISO IV DO ART. 57 DA LEI 8.666 DE 1993; 2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ART. 65 INCISO I DA LEI 8.666/93

Valor do aditivo 10.164.85

 $\textbf{Classificação Funcional-Programática} \qquad 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00$

Período da Vigência do Contrato 30/11/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.933,49 Gestor do Contrato LUANA SCARLETT NUNES DE FREITAS - Mat.: 1070126

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

 Nº do Cadastro
 24-80987-0

 Nº do Instrumento
 0208/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Convenente PROJETO DE INCLUSÃO POPULAR

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E O FORTA-LECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DOS GRUPOS COM TEMAS IMPACTANTES, O QUAL, BUSCA ATENDER ATÉ 400 PESSOAS, PARA COMBATER À REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 439.000.00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento

25/11/2024 A 30/11/2025

Data da Assinatura 25/11/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03166-6 Nº do Contrato 0078/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado MKU LIMITED

Objeto AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 3.244.800,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00 Período da Vigência do Contrato 19/11/2024 A 31/12/2024

Período da Vigência do Contrato Data da Assinatura 19/11/2024

Gestor do Contrato ALFEU DE ARAUJO SILVA - Mat.: 156.578-8

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

 N° do Cadastro
 24-80989-6

 N° do Instrumento
 0012/2024

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

onvenente JUSTIÇA COMUM

Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO VIABILIZAR O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTÍCIPES, A FIM DE PROPICIAR UMA MAIOR INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNS AOS ENVOLVIDOS, BEM COMO PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 27/11/2024 A 27/11/2025

Data da Assinatura 27/11/2024

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!









Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

 N° do Cadastro
 24-80988-8

 N° do Instrumento
 0005/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente ASSOC. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDRA DÁGUA/ OLI-

VEDOS

Objeto PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 3 POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DA CIDADE DE OLIVEDOS-PB.

Valer 20 000 00

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento

4/11/2024 A 3/11/2025

Data da Assinatura 6/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80992-6 Nº do Instrumento 0007/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Objeto CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES NAS ÁREAS DE BELEZA E ESTÉTICA, COM O CURSO DE CABELEIREIRO, E TURISMO E HOSPITALIDADE, COM O CURSO DE AGENTE DE TURISMO, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DE PIRPIRITUBA E SERRA DA RAIZ.

Valor 99.840,00

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.3350.41.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 2/12/2024 A 1/12/2025

Data da Assinatura 26/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80741-5 **Nº do Instrumento** 0027/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Valor Original do Instrumento 495.375,38

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 16/11/2023 A 18/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

N° do Cadastro 23-80766-1 **N° do Instrumento** 0028/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Valor Original do Instrumento 1.893.106,33

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR, VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor do aditivo 414.522,72

Período da Vigência do Instrumento 20/11/2023 A 19/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO Nº do Cadastro 24-

Nº do Cadastro 24-80991-8 Nº do Instrumento 0107/2024 Concedente SECRETAR

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Obieto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO

GINÁSIO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE VÁRZEA DA EMA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/25014.

Valor 625.483,41

 Classificação Funcional-Programática
 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.500.0.1.100122.1

 01.12.361.5006.2769.0287.3340.39.540.0.1.000022.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.500.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 25/7/2024 A 25/7/2025

Data da Assinatura 25/7/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO Nº do Cadastro 21-80884-8 Nº do Instrumento 0293/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Valor Original do Instrumento 610.682,17

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 109.818,91 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 720.501,08 (SETECENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS), CONFORME SEE-PRC-2024/39213.

Valor do aditivo 109.818.91

Período da Vigência do Instrumento 25/11/2021 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO Nº do Cadastro 21-81309-4 Nº do Instrumento 0423/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 336.213,85 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 348.699,98 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 1.801.659,05 (UM MILHÃO,OITOCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME SEE-PRC-2024/38907.

Valor do aditivo 684.913,83

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato Nº do Cadastro 24-01665-9 Nº do Contrato 0024/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Valor Original do Contrato 58.056,06

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA POR MAIS 209 (DUZENTOS E NOVE) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 28/07/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29478.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 5/6/2024 A 28/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 25/11/2024

Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, eventual e futura, sob demanda, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de 210 (duzentos e dez) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO: Condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall e Piso/Teto, modelo: INVERTER, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, localizados nos polos de JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE e PATOS, a fim de atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 13/12/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil https://licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www. mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 29/Novembro/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR DIRETOR/DILIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

DOC. TC Nº 97276/24

Revogando a averbação de 1.434 dias de tempo de contribuição prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, do servidor SEBASTIÃO TAVEIRA NETO.

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO PRESIDENTE

DOC. TC Nº 69916/24

Revogando a averbação de 5.177 dias de tempo de contribuição prestados a Toalia SA Indústria Textil 3.184 dias, Empresa de Transporte Marcos da Silva Ltda, 488 dias, Cia de Água e Esgosto da Paraíba - CAGEPA, 441 dias e Prefeitura Municipal do Conde, 1.064, do servidor VALDE-

CONSELHEIRO ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTICA **DO ESTADO DA PARAÍBA**

PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / JULGAMENTO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou a citada licitação cujo objeto é Contratação de empresa de locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro proteção total (...) conforme condições do anexo I do Edital, em favor da empresa: LEONARDO F. RIBEIRO ME (LEO RENT A CAR), para o Grupo I, no valor total de R\$ 759.850,00 e da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSP., para o Item 6, no valor total de R\$ 174.399,00 e, para o Item 7, no valor total de R\$ 68.000,00, de forma a HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento licitatório em comento. II- Conheceu do recurso administrativo interposto pela Empresa VIA TURISMO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA e, no mérito, desproveu-o, mantendo a decisão que declarou a PIMENTEL TURISMO E TRANSP. LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, no Grupo II (art.17, VI c/c art.165, I e §2º da Lei nº 14.133/2021 e Edital). Ato contínuo, por força do disposto no art.71, IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU o objeto da Licitação, especificamente disposto no Grupo II, em favor da Empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSP. LTDA com valor global de R\$ 408.529,44, de forma a HOMOLOGAR os atos praticados no certame em comento. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 14/11/24, pág 3.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS PREGOEIRO TJ-PB

> PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de (...) de Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e Internacional, em voos regulares, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem com fornecimento de alimentação, conforme anexo I do edital, em favor da empresa: AIRES TURISMO LTDA, para os itens 1,2 e 3, no valor total de R\$ 1.007.465,41 sendo o item 4 no valor R\$ 0,00. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 19/11/24, pág 3.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS PREGOEIRO TJ-PB

PODER JUDICIÁRIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 EDITAL 032/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de DISPENSERS (material de acondicionamento e embalagem) através do sistema de registro de preços, para PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL E SABONETE LÍQUIDO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, bem como no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL **PREGOEIRA**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRAL DE COMPRAS - CDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.05.02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO- UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL,torna público que a abertura da Sessão prevista para 13 de novembrode 2024, doPREGÃOna modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO",cujo objeto é aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONVÊNIO № 080/2022 - SEDAM - CUSTEIO DAS ACÕES E SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADA para às 08:30de17 de dezembro de 2024 (horário de Brasília), em razão de correção da planilha do Edital. O novo Editalestá à disposição através dos portais https://www.gov.br/pncp/pt-br,https://cdc.campinagran.de e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, ou por solicitação nos e-mails cplpmcg@ campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com.

Campina Grande, 29 de Novembro de 2024 KRIS ELLEN LUCENA NOGUEIRA LEITE PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.017/2024/SEMAS/PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.718/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.017/2024/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: MODERNA LOCAÇÃO E EM-PREEDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.484.971/0001-39 com vistas a Prestação de serviços de desobstrução das instalações de esgoto e limpeza de fossa, em atendimento às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande - PB, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.2001.2141 – Ações administrativas do FMAS, Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Novembro de 2024

FÁBIO HENRIOUE THOMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.114/2024/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.114/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E MODERNA LOCAÇÃO E EMPREEN-DIMENTO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRU-ÇÕES DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **FUNDA-**MENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.017/2024/CPL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: 15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024

 $\mathbf{N}^{\mathbf{o}}$ do contrato 00122/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado POSTO CIDADE LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Art. 125 da lei 14.133. Data da Assinatura 27/11/2024.

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA SOCIETY, CONFORME EMENDA E PLANO DE APLICAÇÃO N° 156/2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00119/2024 - Sercon Construcoes Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 54.401,56; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 27.11.24

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços sob nº 0005/2023 realizado pelo FNDE, visando aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, transmissão mecânica, item 01 da referida ATA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND??STRIA E COM??R-CIO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 412.000,00.

Araruna - PB, 29 de Novembro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A QUENTE) (CBUQ), DE DIVERSOS TRECHOS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. VIGÊNCIA: até 29/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00107/2024 - 28.11.24 - MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 4.950.000,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRPN° 00019/2024 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00073/2024 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICOE HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA, E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR / INFECTANTE (CLASSES A, B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em favor da empresa:SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.575.881-0001-18, pelo valor global de R\$ 304.608,000 (trezentos e quatro mil e seiscentos e oito reais).Não restaram itens desertos/fracassados.Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 29 de Novembro de 2024

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição de notebooks, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - R\$ 214.500,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 13 de Novembro de 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de notebooks, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Precos nº 00165/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ. DOTAÇÃO: 02.020 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2006 Mantenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.030 Secretaria de Administração 04 122 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Administração 02.040 Secretaria de Educação 12 361 1002 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12 361 1002 2012 Manutenção do Salário Educação - QSE 12 365 1002 2014 Manutenção da Educação Infantil - 30% 12 365 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 361 1002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação 12 361 1002 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica-Outros Recursos 12 361 1002 2027 Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEF Precatórios 12 361 1002 2028 Manutenção do Ensino Básico - Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT 12 365 1002 2029 Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT 02.090 Secretaria de Saúde 10 301 1001 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1001 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1001 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios 10 305 1001 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1001 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA Nº 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00112/2024 - 14.11.24 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - R\$ 214.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, do tipo caminhão basculante, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos 20 606 1004 1006 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Elemento de despesa nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: Convênio TRASFEREGOV.BR nº 942575/2023, celebrando com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Recursos Próprios do Município a título de contrapartida. VIGÊNCIA: até 21/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00115/2024 - 27.11.24 - TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 565.000,00.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para confecção de caixas cartonadas, em madeira e acrílico, estojos, lembranças personalizadas em diversos materiais de acordo com a necessidade para os diversos eventos de todas as secretarias durante o ano. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 16 de dezembro

de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 29 de Novembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Bom Jesus-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 29 de Novembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.brr; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 29 de Novembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) GRAXAS E LUBRIFICANTES, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 13 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov. br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 29 de Novembro de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves— Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/

compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE GÁS E ÁGUA PARA TODAS AS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 29 de Novembro de 2024

DENIZE GONSALO FURTADO PREGOEIRA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60009/2024 VIGÊNCIA: até 29/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60210/2024 - 29.11.24 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 153.000,00 – ITEM 03 – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDA-MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60009/2024. PARTES CONTRATANTES: CT Nº 60211/2024 - 29.11.24 até 31.12.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 356.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.licitacatoledorocha. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, para: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitacatoledorocha.com.br; www.gov.br/pnep.

Catolé do Rocha - PB, 29 de novembro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www. catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Catolé do Rocha - PB, 29 de novembro de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida acréscimo de quantitativos dos itens 01 e 04 do contrato em 25% em favor da contratada AUTO POSTO ROTA LTDA, CNPJ nº 26.897.706/0001-91. Recursos



Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração; 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré Escolar-Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. Bl. da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF; 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl. Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico - IGDPAB; 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 26.782.0042.2343 - Manut. das Ativid. da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Catolé do Rocha – PB, 29 de novembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresasparticipantes do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA EQUIPAR E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS 22 UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO— SES/PBpara reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 02 de Dezembro de 2024, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 29 de Novembro de 2024

YURI VERAS LEANDRO PREGOEIRO SUBSTITUTO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2024

Torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações - SECOL, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL MÁGICO 2024 DO MUNÍCIPIO DE CABEDELO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/23; Decreto Mu

E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/;www.tce.pb.gov.br;www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 29 de Novembro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO PREGOEIRA SUBSTITUTA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 0009/2023

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS NA CIDADE DE CABEDELO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 427/2023 –LUAN FERNANDO COSTA DE MELO-CNPJ: 31.025.452/0001-51.

Objetivo:Prorrogação dos prazos de execução por mais 60(sessenta) dias e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, permanecendo o instrumento hígido até 06 de março de 2025.

Fundamento: Art. 57, §§ 1°, II e 2°da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2024

Cabedelo, 29 de Novembro de 2024

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DE CABEDELO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PRECO 0002/2024

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS QUIOSQUES E LOJAS DO FERRY BOAT, RUA DA BALSA, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT nº 143/2024 – MPA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ:08.369.786/0001-20.

Objetivo: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 143/2024, respectivamente por mais 180 (cento e oitenta) dias e 240 (duzentos e quarenta) dias.

Fundamento: Art. 57, § 1°, II da lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024.

Cabedelo, 29 de Novembro de 2024

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de PROCESSADOR DE SOM NUCLEUS 8 MODELO CP1110 e acessórios para atender as necessidades do paciente Miguel do Nascimento Rodrigues junto à Secretaria Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.32.99.15001002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recurso: Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00190/2024 - 27.11.24 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA - R\$ 116.000,00.

Prefeitura Municipal de Coxixola

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Coxixola/PB, torna público, que aplicou punição a empresa MJC CONSTRUCOES LTDA- SIT A MARG ESQUERDA DA ESTRADA DE CAMALAU KM 12, S/N – ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 07.264.280/0001-94, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240926CE00002, com objeto de REFORMA DA PRAÇA MARIA ANUNCIADA DAS NEVES MOURA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE COXIXOLA-PB, em razão de descumprimento legal ao não apresentar a documentação solicitada para o referido processo, contrariando assim, o disposto no Artigo 155, IV, da Lei nº. 14.133/2021. Registra-se ainda, que fora aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, com fulcro no Artigo 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Coxixola/PB, em 29 de Novembro de 2024

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA (PB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Coxixola/PB, torna público, que aplicou punição a empresa CONSTRUTORA MMV LTDA - R JOAO FERNANDES DE LIMA, 1314, SALA A - CENTRO - SOLANEA - PB, CNPJ nº 40.285.889/0001-15, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240926CE00002, com objeto de REFORMA DA PRAÇA MARIA ANUNCIADA DAS NEVES MOURA, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE COXIXOLA-PB, em razão de descumprimento legal ao não apresentar a documentação solicitada para o referido processo, contrariando assim, o disposto no Artigo 155, IV, da Lei nº. 14.133/2021. Registra-se ainda, que fora aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, com fulcro no Artigo 156, III, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

Coxixola/PB, em 29 de Novembro de 2024

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA (PB)

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL, CONGO/PB; ADJUDICO o objeto e HO-MOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 520.000,00.

Congo - PB, 1º de Agosto de 2024 FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO

PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 21001/2023-CPL / OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N°17.560.794/0001-40/ VIGÊNCIA: 24/11/2025 / DATA DA ASSINATU-RA: 24/11/2024/ AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: 20401/2023-CPL/OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR, NO MUNICIPIO DE CONGO/PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – FLÁVIA EMANOE-LA SOUSA PEREIRA QUIRINO / CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 27.106.131/0001-04/ VALOR INICIAL: R\$ 483.654,68 / ACRÉSCIMO: 118.645,90/ AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 8.666 DE 21.06.93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUCÃO DE UMA OUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO RIACHÃO, ZONA RURAL, CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTA-CÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR, RECUPERAR E/OU AMPLIAR QUADRAS NAS ESCOLAS 706. Transferências Especial da União 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 70301/2024 - 13.11.24 - AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 520.000,00.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão de Construção da Escola Professora Sebastiana Antônia Fernandes de Farias, no distrito Pedra Furada Município de Curral de Cima-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construtora By Ltda - CNPJ 13.698.327/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98624-9065.

Curral de Cima - PB, 29 de Novembro de 2024 ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO

PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para conclusão de Construção da Escola Professora Sebastiana Antônia Fernandes de Farias, no distrito Pedra Furada Município de Curral de Cima-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BV LTDA - R\$ 129.793,96.

Curral de Cima - PB, 29 de Novembro de 2024 ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

4° (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2023

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.408.085/0001-93 Objeto contratual: OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CON-TENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (GINÁSIO PO-LIESPORTIVO), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0314279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objetodoaditivo: Acréscimo de quantitativoe de novos serviços

Valor do aditivo: R\$ 106.520,52

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 4.529.655,03 Processolicitatório: Concorrência Pública 00001/2023.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamentolegal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 28/11/2024

EXTRATO DE ADITIVO

8° (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2023

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ 13.408.085/0001-93 Objeto contratual: PROCESSO LICITATÓRIO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objetodoaditivo: Prorrogação de prazopor 09 (nove) meses, cuja vigência fica estendida a téo dia 29/08/2025.

Processolicitatório: TOMADA DE PREÇOS00012/2022.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamentolegal: Art.57,II,daLeiFederal8.666/1993.

Assinatura: 28/11/2024

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10115/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: ADRIANO DE SOUSA - CPF: 893.701.394-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA **PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10116/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: ADRIANO LUCIANO DE OLIVEIRA - CPF: 049.893.774-78

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10117/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PRÉFEÏTURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: DENIZ SEVERINO DA CRUZ NETO - ME - CNPJ: 35.973.553/0001-05

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10118/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO LTDA – CNPJ: 18.226.819/0001-37 JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO **REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10141/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: VICENTE DE SOUSA - CPF: 978.045.254-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10120/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024

celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: ERASMO CARLOS BARBOSA DE FREITAS - CPF: 024.667.624-80 JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10121/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: FELIPE DA SILVA LIMA – CPF: 702.147.184-09

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10122/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE

LIMA. CONTRATADA: GUARATAN LOCAÇÃO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 08.510.814/0001-88

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10123/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: IARA DE PONTES FRASÃO - CPF: 101.484.727-37

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10124/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOÃO DE SOUZA - CPF: 000.101.854-02

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA **PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO **REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10125/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOAQUIM MANOEL DA SILVA - CPF: 223.000.798-01

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10126/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOSÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO - CPF: 442.464.987-34

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10127/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOSE HELIO TAURINO DOS SANTOS – CPF: 047.611.424-13

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10129/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: JOSEFA JACKELINE MARTINS MARQUES – CPF: 040.644.564-83

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10130/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: KLABER SANTOS DA SILVA – CPF: 048.757.864-33

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10131/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024. celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: LINDEMBERG BATISTA DA SILVA - CPF: 013.919.824-52

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023 OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10132/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos

da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: LUIS PEREIRA DE LIMA - CPF: 047.607.264-62

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10134/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: LUIZ CONSTANTINO FERREIRA - CPF: 731.557.487-53

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10135/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: MARIA GILVANIA FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 111.723.764-84

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10136/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: MARINALDO MOURA DA SILVA - CPF: 040.478.444-54

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO **REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10137/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: RAMON DA SILVA SOUZA - CPF: 022.862.314-60

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10138/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: ROSIMERE BARROS – CPF: 125.337.287-05

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10139/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: RUAN DIEGO DOS SANTOS PONTES – CPF: 101.713.004-32

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 15.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 11 (onze) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10141/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 31 de dezembro de 2023 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024 celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos

da zona rural do município para a Sede e vice-versa até dezembro de 2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: VICENTE DE SOUSA – CPF: 978.045.254-00

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/10/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 18.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10143/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 01 de março de 2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/12/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos do município para universidades até Dezembro.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO LTDA - CNPJ: 18.226.819/0001-37

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/08/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 18.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10144/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 01 de março de 2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/12/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos do município para universidades até Dezembro.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADO: ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 05.249.046/0001-62

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024 VIGÊNCIA ADITIVO: 29/08/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA **PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **REF: PREGÃO PRESENCIAL 47.2023**

OBJETO: Prorrogação por mais 07 (sete) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 11333/2023 datado de 05/05/2023 e com término de vigência em 05/05/2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 03/12/2024, objetivando Locação de software para uso, manutenção e suporte para gestão municipal de educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ: 26.804.377/0001-97– EUNICE URIAS JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços prestados de forma contínua e por se mostrar vantajosa para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/06/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF: PREGÃO PRESENCIAL 104.2022

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 10565/2023 datado de 01/12/2022 e com término de vigência em 01/12/2023, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 29/11/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de links de internet para melhor atender as necessidades da administração municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MÚNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: LEMOS & MORAIS LTDA – CNPJ: 05.913.968/0001-22

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviços prestados de forma contínua e por se mostrar vantajosa para a Administração Municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em equipamentos médicos e odontológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CON-TRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00139/2023 - Erica Kelly Carvalho de Lima - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.24



LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11001/2024

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE–FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87.

VENCE	DOR: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI			
CNPJ:	31.202.451/0001-35			
TOTAL	: 1.231.100,00			
1 - LOT	E ÚNICO – FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DE ACOR	ро сом іт	TENS ABAIXO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CONJUNTO ESCOLAR – CJA–06B	Nasa	CONJUNTO	600
2	CONJUNTO ALUNO CJA-03	Nasa	CONJUNTO	400
3	CJC – 01 – CONJUNTO COLETIVO 1 MESA COM 4 CADEIRAS.	Nasa	CONJUNTO	100
4	CJA – 07B	Nasa	CONJUNTO	50
5	CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL DE 01(UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA	Nasa	CONJUNTO	100
6	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITORIO (MODELO FDE/FNDE), CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO C/ 08 LUGARES	Nasa	CONJUNTO	80
Total do Lote 1				1.230.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Juazeirinho, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5%

(zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f—aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

31.202.451/0001-35

Valor: R\$ 1.231.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Juazeirinho.

Juazeirinho - PB, 28 de Novembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.231.100,00 Juazeirinho - PB, 28 de Novembro de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO SÍTIO ILHA GRANDE, MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROPOSTA Nº 11277.3110001/24-001. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:01 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: juazeirinholicitacao2022@gmail. com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Juazeirinho - PB, 29 de Novembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do Sitio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 – VALOR: R\$ R\$ 233.590.00.

Manaíra - PB, 28 de Novembro de 2024

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do Sitio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00008/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 - VALOR: R\$ R\$ 233.590,00.

Manaíra - PB, 29 de Novembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do Sitio Travessia dos Santanas no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 - VALOR: R\$ R\$ 233.590,00.

Manaíra - PB, 29 de Novembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 21801/2023 INEXIGIBILIDADE N° 00018/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA EIRELI - CNPJ N° 29.045.964/0001-38

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 21801/2023, de 08.12.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula SETIMA do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R\$ 102.674,72 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 29 de Novembro de 2024 e tendo seu termino no dia 29 de Novembro de 2025. Manaíra - PB, 29 de Novembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 21802/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa LACLIMAN - LABORATORIO DE ANA-LISES CLINICAS DE MANAIRA - PB LTDA - CNPJ Nº 18.493.864/0001-58.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 21802/2023, de 08.12.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R\$ 102.674,72 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 29 de Novembro de 2024 e tendo seu termino no dia 29 de Novembro de 2025.

Manaíra - PB, 29 de Novembro de 2024. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00060/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Data da sessão 18/12/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 29 de Novembro de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00055/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, DESTI-NADO AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa Endomed Comercio e Representações de MedicamentosLtda70.104.344/0001-26, no valor total de R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais) para o item 3, FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA 37.313.045/0001-26no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)para o item 2.M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 32.593.430/0001-50 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para o item 1. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba - PB, 29 de Novembro de 2024

CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para conclusão de serviços na Unidade Básica de Saúde neste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 -Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 29 de Novembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MA-NUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www. comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 29 de Novembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Matureia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ nº

29.482.689/0001-10

Diário Oficial 🔚

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato 01.057/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência para mais 100 (cem) dias do contrato original vigente, com início dia 04 de novembro de 2022 e terminando dia 12 de fevereirode 2023.

TOMADA DE PREÇO001/2022

DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022. JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ n°

29.482.689/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato 01.057/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022, na alteração da Cláusula Segunda, prorrogando sua vigência para mais 100 (cem) dias do contrato original vigente, com início dia 27 de julho de 2022 e terminando dia 04 de novembro de 2022. TOMADA DE PRECO001/2022

DATA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022 JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA-PB

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATOS PUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Pretensa aquisição de 3 (três) veículos zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Urbanismo e Secretaria de Administração com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 RECURSOS NOA VICULADOS DE IMPOSTOS 15.452.1002.1062 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATEDER A SECRETARIA 44.9052.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00113/2024 - 25.11.24 - STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 533.000,00; CT Nº 00114/2024 - 25.11.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 395.000,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2024. OBJETO: PRETENSA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: 39.411.849 Jorge Cabral de Oliveira - CNPJ 39.411.849/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99941-4528.

Nova Floresta - PB, 30 de Novembro de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO PRESIDENTE

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: PRÉTENSA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 28/11/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: PRETENSA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 39.411.849 JORGE CABRAL DE OLIVEIRA - R\$ 41.500,00.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRETENSA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 28 de Novembro de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiros em PVC, Acrílico, Inox, Revestimento de vidros e Painel ou galeria, conforme termo de referência e projeto arquitetônico; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALISON DIEGO PEREIRA SERIGRAFIA - R\$ 44.855,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiros em PVC, Acrílico, Inox, Revestimento de vidros e Painel ou galeria, conforme termo de referência e projeto arquitetônico; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Francisco Rodrigues dos Santos Filho, Diretor da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Câmara Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Pretensão de Aquisição de Gelágua, Ar Condicionado e Geladeira, objetivo formalizar a solicitação para aquisição de gelágua, ar condicionado e geladeira com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal, visando proporcionar melhores condições de conforto e higiene no ambiente de trabalho/uso. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99941–4528.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

A Câmara Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRETENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA A RECEPÇÃO E SALA DE REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME PROJETO ARQUITETONICO DE INTERIOR E TERMO DE RERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.camaradenovafloresta.pb.gov.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 04 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99941–4528.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Câmara Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRETENSA AQUI-SIÇÃO DE POLTRONAS PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pref. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.camaradenovafloresta. pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Dezembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99941-4528.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRETENSA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM-POSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00010/2024 - 02.12.24 - 39.411.849 JORGE CABRAL DE OLIVEIRA - R\$ 41.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiros em PVC, Acrílico, Inox, Revestimento de vidros e Painel ou galeria, conforme termo de referência e projeto arquitetônico. FUN-DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 – RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00011/2024 - 02.12.24 - ALISON DIEGO PEREIRA SERIGRAFIA - R\$ 44.855,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Novembro de 2024 TOMAZ DE PONTES BERNARDINO

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: 1º Termo de apostilamento aos contratosnº00202/2024; 00203/2024; 00204/2024. ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO Nº00028/2024.

CONTRATANTE: Município de Nova Palmeira-PB - Prefeitura Municipal.

CONTRATADAS: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE ÎNFORMATICA LTDA; THO-MAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS

OBJETO: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO.

ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

O PREGOEIROoficialda Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024cujo OBJETO é a reforma e ampliação do ginásio de esportes "O AGAZÃO" no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre Mural de Licitações do TCE-

-PB. A sessãopública na forma eletrônica será aberta às09:00hs (Horário de Brasília) do dia16/12/2024. Esclarecimentosno horário das 08h:00 às 11h:30de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 29 de Novembro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0088/2021 - PMPF PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0083/2021-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021-PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLÍDOS NO CTR – JOÃO PESSOA.;PÁRTES: PREFÉITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E FOXX URE-JPAMBIENTAL S.A. (CTR – JOÃO PESSOA), CNPJ n°. 16.731.167/0001-62;SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura pelo Contratante, e, pela empresa contratada, Sro Rogério Cavalcanti Anunciação, inscrito no CPF/ME sob o nº. 033.298.164-90. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses e manutenção do valor de R\$ 502.344,00 (quinhentos e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Pedras de Fogo, 26 de novembro de 2024.

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE SECRETÁRIODEINFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0176/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00029/2024, por razões de interesse público, OBJETO Emissão de laudos técnicos individuais para levantamento de grau de insalubridade da enfermagem do município de Piancó/ PB, em favor da empresa EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.228.042/0001-40,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 29 de Novembro de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA **PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.00001/2023, em 07.06.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa POLYEFE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CON-SERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.438.654/0001-03.

OBJETÓ CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVI-MENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ PB ATRAVÉS DO CONVENIO CR MDR 8037642014 OPERAÇÃO 101844854.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 29 de Novembro de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0176/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00029/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: EMERSON AUGUSTO DA SILVA 89241410400, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.228.042/0001-40

OBJETO: Emissão de laudos técnicos individuais para levantamento de grau de insalubridade da enfermagem do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PIANCÓ/PB. 29 de novembro de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 75.920,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 25.855,50; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 12.120,00.

Picuí - PB, 06 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Obras, Serviços Públicos do Município de Poço de José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/12/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564-1002. E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com. Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura/PB, 29 de novembro de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00059/2024

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através do pregoeiro, torna público, que no resultado de aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº. 059/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal União do dia 29/11/2024, onde se lê: www.comprasgovernamentais.gov.br, leia-se: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas - PB, 28 de Novembro de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, para a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Tinto - PB, para o ano letivo de 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 29 de Novembro de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Gonçalves, 82 - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspúblicas.com. br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2024.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3291–2099 ou 83 – 98825-4725. E-mail: camaraderiotinto@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov. br; www.portaldecompraspúblicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 29 de Novembro de 2024

JOSÉ DE SOUSA XAVIER AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2024 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 061/2024 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/n°, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP n° 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 29 de novembro de 2024.

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA CHEFE DE GABINETE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00199/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ N°: 34.376.445/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o Contrato Original, com vigência a partir de **19 de novembro de 2024** a **19 de novembro de 2025**, baseando-se na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor do Contrato original que é de R\$ 1.344.957,66 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), permanece inalterado. Referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, (19/11/2024 a 19/11/2025).

DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO PREFEITO CONSTITUCIONAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar tipo (agulhas descartáveis, seringas, fios de sutura, sondas, cateter, máscara) e materiais diversos destinados as Unidades de Saúde e SAMU, no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 73.287,20 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 293.256,30 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), importará o valor total de R\$ 366.543,50 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), resultando em um percentual de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), portanto dentro do acréscimo de 25%.

Santa Luzia - PB, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, para Registro de Preços para Contratação de veículos para atender a Secretaria de Saúde e o Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - http://www.bnc.org.br. Data e Horário do inicio da disputa: No dia 17 de dezembro de 2024, as 09:30hs/mim do dia,Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 29 de novembro 2024.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO Nº 0117/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

OBJETO:Contratação de empresa para a construção da feira do gado, localizada na BR - 426, no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI LTDA - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.946,41 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) já acrescido do valor aditivado de R\$ 59.187,58 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) aproximadamente 25% do contrato. VIGÊNCIA:31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de Unidade Básica de Saúde do Município de . São Domingos/PB, no âmbito da Proposta 1779237900013003 do Ministério da Saúde. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16/12/2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www. portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 29 de novembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, que objetiva: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO AÇUDE DA COMUNIDADE CARACOL, conforme especificações no edital, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:-SRL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 56.383.852/0001-60, com o valor deR\$ 585.000,00(quinhentos e oitenta e cinco mil reais), vencedor único item. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 29 de Novembro de 2024

MANOEL PEREIRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, para prestar serviços representando o Município de São José de Piranhas - PB em processos ligados aos Tribunais Superiores e execução de convênios nas instâncias Estadual e Federal.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Rodrigo Maia Advocacia - CNPJ: 13.033.051/0001-61.

DO PRAZO:O Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00006/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:29 de novembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1ºTERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 00259/2023 - CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66 E 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45.COM OBJETO: Contratação de assinatura de licenciamento de uso do software OrçaFascio para o desempenho das atividades do setor de engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo. DO PRAZO:O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 12 (Doze) meses, a contar do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2024) até (31/12/2025).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57,§ 1°, incisos I e II, Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:29 de novembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e conserto em impressoras, nobreaks, estabilizadores, monitores e placas; locação de impressoras/multifuncionais; reciclagem de cartuchos, toners à laser e recarga com refil de tinta para atender as demandas de todas as secretarias da prefeitura municipal de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E INFOPRINTER CO-MERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.745.112/0001-86.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual Nº 00006/2024 por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:29 de novembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de software com licença anual de sistema de banco de preços para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, Art. 74 da Lei 14133/21. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 27 de Novembro de 2024. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 . RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00163/2024 - 29.11.24 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95- R\$ 23.920,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa tecnica especializada para prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de decoração e iluminação Natalina de Ruas e praças, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON CORREIA - R\$ 58.099,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Novembro de 2024 SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PRECOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Serra da Raiz/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 152.829,83.

Serra da Raiz - PB, 21 de Novembro de 2024

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Serra da Raiz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Araruna. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/TRIBUTOS/RECURSOS DO FNDE/RECUR-SOS DO SUS/RECURSOS DO FNAS)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02010 - 04.122.0002.2002 - 3.3.90.30.99.00 - 02020 - 02020.04.123.0002.2003 - 3.3.90.30.99.00 - 02030 - 08.122.0002.2004 - 3.3.90.30.99.00 / 10.301.0009.2014 - 3.3.90.30.99.00 / 10.301.0009.2015 - 3.3.90.30.99.00 / 3.3.90.30.99.00 / 0.305.0009.2055 - 3.3.90.30.99.00 - 02050 - 12.361.0013.2024 - 3.3.90.30.99.00 12.361.0013.2025 - 3.3.90.30.99.00 / 12.361.0013.2027 - 3.3.90.30.99.00 / 12.361.0013.2030 -3.3.90.30.99.00 / 12.361.0014.2028 - 3.3.90.30.99.00 - 02060 - 15.122.0002.2034 - 3.3.90.30.99.00 - 02070 - 20.122.0002.2036 - 3.3.90.30.99.00 - 02090 - 13.122.0002.2049 - 3.3.90.30.99.00 - 02100 - 26.782.0002.2047 - 3.3.90.30.99.00 - 02110 - 18.542.0002.2046 - 3.3.90.30.99.00 - 02120 -23.695.2210.2056 - 3.3.90.30.99.00 - . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra da Raíz e: CT Nº 00230/2024 - 28.11.24 - DISTRI-BUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 152.829.83

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CONVOCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, QUE SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DOS PROGAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA N°571/2024 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Novos Tempos Comercio de VeiculosLtda - CNPJ 40.497.852/0004-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073. Sertãozinho - PB, 26 de Novembro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO

PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, QUE SERÃO DESTINADOS AS ATIVIDADES DOS PROGAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA N°571/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 261.000,00.

Sertãozinho - PB, 26 de Novembro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO **PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

OBJETO:contratação de Empresa especializada para realizar a CONSTRUÇÃO DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB, conforme operação nº 1089710-88/2013, Convênio nº 941797, projeto básico e edital.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS:24 de janeiro de 2025, às 10:00 horas (horário deBrasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e nos endereços eletrônicos https://tramita. tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

SOUSA, 28 de Novembro de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0059/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSEIO E VEÍCULO ÚTILITÁRIO TIPO BAÚ, 0KM, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ N° 00.585.424/0001-65, VALOR TOTAL: R\$1.287.090,00.CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 29 de Novembro de 2024

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA **PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Teixeira

NOTIFICAÇÃO

PROC. ADM. DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 003/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Ref.: Notificação de Abertura de Processo de Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas

A Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, através da Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito, NOTIFICA a empresa GUSTAVO OLIVIERA GUEDES SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 13.188.441/0002-91, situada a Avenida Rio Branco, 137, Sala 07, Centro, Sapé/PB, fornecedora deste Município através do Contrato Administrativo nº 01.096/2024oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 010/2024, o seu objeto a Aquisição parcelada de Kit de enxoval de bebê, para distribuição para gestantes em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do Município de Teixeira/PB, nos termos do item 20 do edital, 13, subitem 1, letra "a" do Termo de Referência, Cláusula Quarta, subitem 2 e Cláusula Oitava do contrato, da instauração do processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais, facultada a apresentação de defesa prévia, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2024, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, localizada no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Souza, Rua José Ramalho Xavier, 86, Centro, Teixeira/PB em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail teixeiracomissaodeapuracao@gmail.com

Teixeira/PB, 29 de Novembro de 2024.

MYCHAEL ALVES MENDES PRESIDENTE DA COMISSÃO/PMT

Câmara Municipal de Cuité

LICITAÇAO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLAR FOTOVOLTAICOS BEM COMO A REGULAMENTAÇAO, INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA UNIDADE DE ACORDO COM A NORMATIVA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL PARA ATENDER A UNIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ. COM POTÊNCIA: 14,0 KWP E GERAÇÃO 2000KWH/MÊS, COM ADEQUAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NECESSÁRIA AO OBJETO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO SILVA FERNANDES- R\$ 88.839,00.

Cuité - PB, 29 de Novembro de 2024

DAGMANDO LOPES ARAUJO PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes**:

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9°, § 2°. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certicação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certicação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certicação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios. **RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:**

Clara Vitoria da Silva.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CRCPB, publicado no DOEPB Nº 18.046, de 21 de fevereiro de 2024, PG 43, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviçosprestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital, os pareceres foram aprovados em reunião de Câmara, e o CRCPB resolve habilitar os seguintes participantes: EW SOCIEDADE DE ENSINO LTDA e CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS - CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CRCPB, publicado no DOEPB Nº 18.082, de 13 de abril de 2024, PG 43, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para cadastramento de instrutores especialistas em assuntos voltados aos interesses da classe contábil, a fim de ministrar palestras, cursos e outras atividades, de forma presencial, EAD ou híbrido, bem como a elaboração de conteúdos técnicos atrelados às atividades, com a finalidade de cumprir com o Programa de Educação Continuada do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 02/2024, que a Comissão de Credenciamento analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital, a Câmara de Desenvolvimento Profissional aprovou parecer, e resolve habilitar o seguinte participante: LUCIANO NERES RODRIGUES.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis da Zona Sul, da Comarca desta Capital, por virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a requerimento formulado por IEDA MARIA VELOSO CHAVES, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF 191.286.064-34, identidade 360.723 - SSP/PB e OUTROS, edito o Edital do Loteamento denominado "SANTA FÉ" - localizado no Lote de terreno próprio sob nº 630, da Quadra 330, situado à Rua Carlos Onofre Nóbrega, no Bairro Funcionários, nesta capital, Medindo 163,00m de frente, limitando-se com a Rua Agricultor Carlos Onofre Nóbrega;

fundos, 172,95m de limitando-se com a Rua Natal; lado direito composto por cinco segmentos reta de medindo respectivamente 504,60m, 12,40m, 13,85m, 55,75m 58,25m, de comprimento, limitando-se com Lotes n° 0893, 0927, casa 04 e 06, 777



Contract of the

lote 1274, 1294, 1314 e 1334 e 543,35m do lado esquerdo, limitando-se com a Gleba 06, e com os Lotes 169, 156, 144, 132, 121, 111, 101, 91, 81, 71, 61, 51, 41, 31, 365, com área total de 94.254,14m². Cadastro na PMJP com Localização Cartográfica sob n° 37.330.0630.0000.0000; objeto da matrícula nº 302.266. Loteamento este composto por 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes, localizados em 07 (sete) quadras de nºs "331", "332", "333", "334", "335", "336", "337", sendo o Lote 0079 da Quadra 331 destinado a área de equipamento comunitário, o Lote 0265 da Quadra 334 destinado à Área Verde e 246 (duzentos e quarenta e seis) residenciais com os seguintes índices de aproveitamento: I) área habitacional: 56.988,67, correspondente a 60,46%; II) área destinada a vias: 13.787,58m² correspondente a equipamento III) comunitário: correspondente 5,00%; IV) a área verde: 9,66634 correspondente a 10,26%, ficando caucionado em favor do Município, conforme Art. 7° do Diário Oficial Prefeitura Municipal de João Pessoa, nº 589, em data de 12/08/2024, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área correspondente aos Lotes 225 e 185 da Quadra 331; Lotes 415, 435, 344, 375, 395, 505, 515, 137, 147, 157, 177, 197, 217, 237, 257 na Quadra 336; e os Lotes 714, 697, 687, 677, 667, 657, 647, 637, 627, 617, 607, 597, 577, 567, 557, 547, 537, 527, 517, 507, 497, 487, 477,

A67, 457, 447, 437, 436, 426, 416, 406, 389 da Quadra 337, totalizando 51 (Cinquenta e um Lotes), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da área útil loteada, conforme documentação necessária apresentada, planta aprovada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em data de 16/08/2024, Alvará de Aprovação de Arruamento e/ou Loteamento, expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16/08/2024 sob nº 4557-23-JP-ALV, código verificador nº lvvl4q71 (), publicado o Decreto nº 10.718 de 09/08/2024 no Diário Oficial nº 0589 de 12/0-8/2024, de 12/08/2024, e demais documentações exigidas pelo art. 18 da Lei 6.766/79 (arquivadas). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766/79. Eu,

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

Diogo Oliveira da Silva - Escrevente Certidão assinada digitalmente

Diogo Oliveira da Silva, Escrevente Auxiliar, editei o

presente. Eu, Diogo Oliveira da Silva, escrevente autorizado

pelo Bel. Walter Ulysses de Carvalho, Oficial do Registro de

Imóveis e Anexos, o subscrevi.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.





